

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| PODER EXECUTIVO | 1 |
| FINANÇAS E GESTÃO | 15 |
| MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS | 34 |
| PREFEITURAS REGIONAIS..... | 40 |
| SERVIÇOS PÚBLICOS..... | 45 |
| DESENVOLVIMENTO URBANO | 45 |
| MEIO AMBIENTE..... | 45 |
| CULTURA..... | 46 |
| SAÚDE..... | 46 |
| IPREV..... | 48 |
| CAPEP | 50 |
| CET | 50 |
| PRODESAN..... | 55 |
| FUNDAÇÃO | 56 |
| CONSELHOS..... | 57 |
| MINISTÉRIO PÚBLICO | 61 |
| CÂMARA | 70 |
| JOVENS DESAPARECIDOS | 73 |

LEI Nº 4.220 DE 27 DE JUNHO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 105/2023 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ABRACCII – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL, PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.220

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a ABRACCII – Associação Brasileira de Apoio e Combate ao Câncer Infanto Juvenil, visando a execução do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O repasse no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais) será realizado mensalmente, destinado à subvenção/custeio, conforme estabelecido no Termo de Fomento, que integra esta Lei em seu Anexo Único.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

TERMO DE FOMENTO Nº /202X – SEDS PROCESSO Nº 12.803/2022-78

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A ABRACCII – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL, PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO, COM UTILIZAÇÃO EM FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS À SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO** com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, (NOME DO SECRETÁRIO)**, e de outro lado a – **ABRACCII – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 01, Vila Mathias, em Santos/SP, CEP: 11075-290, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.249.929/0001-66, neste ato representada por **(NOME DO REPRESENTANTE)**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de valores para subvencionar a execução do Projeto “ABRACCII ESTA CAUSA”, com custeio de recursos humanos e serviços para o fim de prestar apoio psicossocial a crianças e adolescentes em tratamento de câncer, minimizando o sofrimento tanto do paciente quanto dos familiares, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho (Anexo Único).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS: Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de

metas, mediante termo de aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique em acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES: São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

I - Da ENTIDADE:

a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;

d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;

e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentando os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;

f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;

g) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) manter, durante a vigência deste Termo de Fomento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

i) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;

j) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verifiquem vícios, incorreções ou dolo;

k) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

l) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos

documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

m) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

n) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

o) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que a compõem.as.

II - Do **MUNICÍPIO**:

a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;

d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;

e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;

f) fornecer ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;

g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINAN-

CEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará a entidade, mensalmente, através da Secretaria Municipal de Saúde, o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), a partir da data de assinatura, deste Termo de Fomento, até o dia 10 (dez) do mês subsequente àquele do efetivo atendimento, a título de complementação dos gastos com recursos humanos da área de saúde e manutenção de suas atividades, necessários ao bom funcionamento da entidade, observando-se o disposto no artigo 2º da lei

que autoriza sua celebração, e no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (Anexo Único).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no “caput” desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea “e”.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CON-

TAS: A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal 7.585/2016, da seguinte forma:

I – Prestação de contas mensal, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas final, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;

b) Relatório de execução físico-financeira;

c) Relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;

d) Cópia dos extratos de conta bancária específica;

e) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao Gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do “caput” deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**; darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO: Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, observados os seguintes requisitos:

- I - manifesto interesse das partes;
- II - formalização de Termo de Aditamento;
- III - aprovação da prestação de contas do exercício anterior;
- IV - aprovação da prorrogação pelo Conselho Municipal de Saúde de Santos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A solicitação de aprovação da renovação junto ao Conselho Municipal de Saúde de Santos deverá ser instruída com relatório avaliativo da Secretaria Municipal de Saúde de Santos quanto ao cumprimento dos objetivos do trabalho da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I - se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;

II - unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO: O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, de acordo aos termos estabelecidos no artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO: O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela Comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea “e”, por intermédio do Gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo Gestor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº _____, Fonte ___ e Nota de Empenho nº _____, emitida em ___ de _____ de _____. Ou outra(s) que venha(m) a ser indicada(s) para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham

acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir qualquer dúvida referente à execução deste Termo de Fomento ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, o digitei, dato e assino.

Santos, ___ de _____ de _____.

(NOME DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(NOME DO REPRESENTANTE)
ABRACCII – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO E
COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

**DECRETO Nº 10.104
DE 27 DE JUNHO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.734, DE 05 DE JULHO DE 2022, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 754, DE 30 DE MARÇO DE 2012.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 9º do Decreto nº 9.734, de 05 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** A solicitação do Adicional de Gestão Pública será feita pelo servidor, mediante apresentação do Plano de Trabalho, que deverá ser previamente aprovado pelo Secretário Municipal da Pasta na qual o projeto/programa será operacionalizado e encaminhado para análise e aprovação pelo Comitê de Planejamento Governamental, Gestão e Finanças.

§ 1º O plano de Trabalho deverá ser apresentado em formato que atenda as normas da ABNT, além de dispor de forma detalhada e específica, sobre todas as atividades que serão desempenhadas pelo servidor, incluindo introdução, cronograma de atividades, justificativas, métodos de aferição, bibliografia, objetivos, metas e ações, de forma que fique comprovado que as tarefas desenvolvidas são diversas daquelas exercidas em função de:

- I – atividades de competência da unidade à qual o servidor está lotado;
- II – atividades exercidas em razão de chefia remunerada por função gratificada, ou atividades atinentes a cargo de livre provimento;
- III – tarefas desempenhadas em comissões, grupos técnicos de trabalho, conselhos e afins.

§ 2º O projeto encaminhado ao Comitê será objeto de análise quanto:

- I – ao mérito e conveniência da execução do Projeto;
- II – a adequação das atividades desempenhadas;
- III – ao prazo estipulado no cronograma de execução apresentado;
- IV – à compatibilidade do Projeto com o serviço desempenhado pela Secretaria.

§ 3º Após análise, o Comitê poderá solicitar a complementação das informações, aprovar ou indeferir a solicitação.

§ 4º A decisão do Comitê será publicado no Diário Oficial e, na hipótese de indeferimento caberá recurso, que deverá ser interposto no prazo de até 15 (quinze) dias corridos e deverá ser endereçado ao Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, a quem caberá o julgamento.

§ 5º O Secretário Municipal da Pasta na qual o programa /projeto será operacionalizado ficará responsável pelo gerenciamento, podendo esta ação ser delegada.

§ 6º A partir da data de publicação deste decreto, os servidores beneficiados com o Adicional de Gestão Pública deverão, trimestralmente, produzir relatórios informando o andamento do Plano de Trabalho, atribuindo, ao final, o percentual cumprido até aquele momento.

§ 7º O relatório mencionado no parágrafo anterior deverá ser validado pelo Secretário Municipal da Pasta, e enviado à SECAR/DEGEPAT em até 15 (quinze) dias contados da data final para confecção do mesmo, informando o número do processo administrativo que tratou da concessão do Adicional de Gestão Pública.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.105
DE 27 DE JUNHO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PELO FALECIMENTO DE ATHANAZILDO CORRÊA NETO.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de luto oficial no Município de Santos os dias 27, 28 e 29 de junho de 2023, em homenagem a Athanazildo Corrêa Neto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.106
DE 27 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O USO DO NOME SOCIAL NAS LÁPIDES E ATESTADOS DE ÓBITO DE TRAVESTIS, MULHERES TRANSEXUAIS, HOMENS TRANS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o reconhecimento do nome social em consonância com a identidade de gênero de pessoas transexuais nas lápides de seus túmulos e jazigos, mesmo quando distinto daquele constante dos documentos de identidade civil.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se a expressão “pessoas transexuais” como sinônimo de travestis, mulheres transexuais, homens trans e demais pessoas que não se sentem pertencentes ao gênero a ela atribuído.

§ 2º Para os fins deste decreto, compreende-se como identidade de gênero a dimensão da identidade de uma pessoa, determinada por auto-denominação, que diz respeito à forma como se identifica e se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

Art. 2º O Serviço Funerário do Município de Santos, no âmbito dos cemitérios públicos municipais a ele vinculados, deverá garantir, em todos os seus registros, o uso do nome social de pessoas

transexuais que, quando falecidos, venham a ser sepultados nessas necrópoles, inclusive em suas respectivas lápides, mediante a apresentação de simples requerimento por qualquer membro da família da pessoa falecida.

§ 1º Nas lápides e jazigos constará apenas o nome social.

§ 2º No sistema interno dos cemitérios públicos municipais e a ele vinculados, deverá constar o campo "Nome Social" e também o campo "Nome Civil" no formulário.

§ 3º É vedado o uso de expressões pejorativas e discriminatórias para referir-se a pessoas transexuais na forma escrita ou verbal em documentos ou procedimentos públicos relativo a este decreto.

§ 4º A família da pessoa transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social nas lápides, nos registros dos sistemas de informação dos locais responsáveis pelo sepultamento, cremação e tanatopraxia.

§ 5º A solicitação de inclusão de nome social de que trata este decreto é vedada no caso de pessoas transexuais que, ainda em vida, tenham realizado a retificação do registro civil.

Art. 3º Durante as cerimônias de velório, no sepultamento ou cremação, fica assegurado, além do respeito ao nome social, o respeito à identidade de gênero e, portanto, à aparência pessoal e vestimentas utilizadas pela pessoa transexual ao final de sua vida.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de junho de 2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DEPARTAMENTO



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 101/2023-GPM DE 27 DE JUNHO DE 2023

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 10.049, de 03 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Grupo Técnico de Trabalho Novo Centro Velho, os seguintes membros:

I – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Titular: Simone Zanasi;
Suplente: Renata Sioufi Fagundes dos Santos;

b) Titular: Ricardo Martins;
Suplente: Veridiana Nobre Lopes Teixeira;

II – da Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Marco Aurélio Neves da Silva;
Suplente: Ernesto Kazuwo Tabuchi;

III – da Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego:

Titular: Eliana dos Santos Mattar;
Suplente: Antônio Bautista Fidalgo;

IV – da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais:

Titular: Elisabete Chen Shei;
Suplente: Julia Martinaitis Gonçalves;

V – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Maria Valéria Affonso dos Santos;
Suplente: Juliana Pestana de Azevedo Ribeiro;

VI – da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo:

Titular: Marcelo Vallejo Fachada;
Suplente: Flávia Neves Dantas;

VII – da Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: Maria Inês Rangel Garcia;
Suplente: Michel Pereira;

VIII – da Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Gelásio Ayres Fernandes Júnior;
Suplente: Marcelo Rossi;

IX – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Aline da Silva Honorio Alves;
Suplente: Margareth Ferreira Sales;

X – da Secretaria Municipal de Segurança:

Titular: Pacita Lopez Franco;

Suplente: Mateus Cardoso Ramos;

XI – da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão:

Titular: Mabel Barreiro Cardama;

Suplente: Mirian Yoko Mine;

XII – da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Arthur José Farias de Souza;

Suplente: Ana Paula Nunes Viveiros Valeiras;

XIII – da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos:

Titular: Carlos Eduardo da Silva Tross;

Suplente: Fabiana de Cássia Israel Alves Porto Alegre;

XIV – da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB:

Titular: Anísio Xavier Teixeira Júnior;

Suplente: Juliana Ribeiro Nóbrega.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 102/2018-GPM, de 05 de junho de 2018 e alterações posteriores, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 2966-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2898-P-DEGEPAT/2023, que nomeou o candidato CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DOS SANTOS, após concurso público, para exercer o cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Aline Maluf.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2967-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. NAYARA FERREIRA DE ALCANTARA, 3ª candidata com deficiência, para exercer o cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, mantido

pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Aline Maluf.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

O candidato nomeado através da portaria nº 2967-P-DEGEPAT/2023, deverá aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverá aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível).**

- RG e CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto conta de água (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso)
- Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);
- **Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;**

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de

Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- **Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.**

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

ATENDENTE DE OUVIDORIA: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 2972-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. SERGIO EUCLIDES PEREIRA DOS SANTOS, registro nº 15.489-8, ocupante do cargo

de Encarregado, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor Técnico III, Prefeitura Regional dos Morros, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Antonio da Silva Brandão, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2984-P-DEGEPAT/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. LUIS TRAJANO DE OLIVEIRA, registro nº 24.561-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, do Sr. Eder Santana de Oliveira, no período de 10 de julho a 08 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/06/2023

Processo nº 13.812/2023-85 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, do valor locatício à Beirão Empreendimentos Imobiliários LTDA, referente ao período de 09 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SEDS, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984;

Processo nº 17.021/2022-71 – I – Autorizo o pagamento, a título indenizatório, à empresa Pavisan Construções LTDA, referente ao período de 01 de março de 2020 a 31 de março de 2020, tendo em vista as justificativas apresentadas pela SESERP, com fundamento no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, nos termos do parecer da PGM; II – Determino a instauração de sindicância visando apurar eventual responsabilidade administrativa pelos fatos narrados nos autos deste procedimento, na forma do artigo 59, parágrafo único, da Lei

8.666/1993 e do artigo 251 da Lei nº 4.623/1984.

Processo nº 12.936/2023-52 – Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEDS e dos pareceres da PGM, para fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 9779/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.034/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e G. F. CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a serem utilizadas na divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse público.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 307.995,00 (trezentos e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
20.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, RENATA MOSCONI STRAZZI OMODEI, em 22/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 9779/2023-06.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.034/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Registro de preços visando o fornecimento de camisetas personalizadas para a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, a serem utili-

zadas na divulgação de campanhas institucionais, eventos, programas e projetos de interesse público.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 145.685,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº
20.10.00.3.3.90.30.00.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela FORNECEDORA, REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE, em 22/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023 - SEDS (Primeiro Termo de Aditamento de Ata de Registro de Preços Nº 7/2023 - SEDS).

PROCESSO Nº 58666/2022-27.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

OBJETO: Aditar a Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - SEDS para incluir novo local de entrega no Anexo II da referida Ata e incluir a em sua Cláusula Décima Sétima, a Dotação Orçamentária nº 43.10.00.4.4.90.52.00..

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU, e pela FORNECEDORA, GUSTAVO TONET BASSANI, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2023 - SMS

PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CM, 24 X 30 CM, 30 X 40 CM, 35 X 35 CM E 35 X 43 CM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÕES
15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, MANOEL SOUSA DOS SANTOS, em 16/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e COMERCIAL 3 ALBE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 2: R\$ 271.971,00 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, EDUARDO ALVES DE AMORIM, em 16/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÁUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: KIT DE SONDAGEM VESICAL DESCARTÁVEL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 3: R\$ 55.948,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, ALEX RODRIGUES MOREIRA, em 16/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: LENÇOL BRANCO DESC. COM ELÁSTICO, PRESERVATIVO LUBRIFICADO 52 MM E SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM - SEM DISP. DE SEGURANÇA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALORES TOTAIS ESTIMADOS:

Lote 4: R\$ 8.424,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

Lote 7: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais);

Lote 10: R\$ 120.937,50 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00

23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATA-PRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, PIETRA CAMILO DOS SANTOS, em 16/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: MANTA ALUMINIZADA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 5: R\$ 13.608,00 (treze mil, seiscentos e oito reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00

23.10.00.3.3.90.30.00

23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00
UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, NELSON DE FRANÇA LOPES, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BLAU FARMACÊUTICA S.A..

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PRESERVATIVO LUBRIFICADO 52 MM.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 6: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, CLEMÊNCIA GONÇALVES DA SILVA, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DNA MED BRASIL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: PUNCH PARA BIÓPSIA DE PELE.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 8: R\$ 2.948,40 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, FRANCIIVANIA HONÓRIO DE SOUZA, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023 - SMS
PROCESSO Nº 7084/2023-45.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 15.146/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DAKFILM COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de enfermagem: SERINGA DE 50 U COM AGULHA 8 MM - SEM DISP. DE SEGURANÇA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 9: R\$ 258.750,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÕES

15.10.00.3.3.90.30.00
23.10.00.3.3.90.30.00
23.11.00.3.3.90.30.00
23.13.00.3.3.90.30.00

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela FORNECEDORA, THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI, em 16/06/2023.

RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 14461/2023-48.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TATIANA HIROME AGUENA DO NASCIMENTO MIYAKE.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Direção de Arte em Audiovisual", no MISS - Museu da Imagem e do Som de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7421/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO

FERNANDES LEAL, e como CONTRATADA, TATIANA HIROME AGUENA DO NASCIMENTO MIYAKE, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 14149/2023-17.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO KIMUS BELLUOMINI.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Conceitos Técnicos para Direção de Fotografia Audiovisual", no Centro de Cultura Patrícia Galvão, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7038/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, RICARDO KIMUS BELLUOMINI, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 14540/2023-12.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e EDUARDO FERREIRA SILVA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Básico de Cinema", no MISS - Museu da Imagem e do Som de Santos e na Vila Criativa da Vila Progresso, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7033/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o

Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, EDUARDO FERREIRA SILVA, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 153/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 14400/2023-53.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WLADIMYR RATIS MARQUES DA CRUZ.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural "Roteiro para Cinema", no Cine Arte Posto 4 e no Instituto Arte no Dique, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7042/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, WLADIMYR RATIS MARQUES DA CRUZ, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 154/2023 - SECULT
PROCESSO Nº 13811/2023-12.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DARIO FELIX VICENTE COSER.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Formatação de Projetos Audiovisuais", no Museu de Imagem e do Som de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7046/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO

FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, DARIO FELIX VICENTE COSER, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 155/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 14350/2023-87.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 06/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GUSTAVO DE SOUZA DANTAS BRANDÃO.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, no Curso de Formação Cultural "Documentário", no Instituto Arte no Dique, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 7034/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, GUSTAVO DE SOUZA DANTAS BRANDÃO, em 08/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 156/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 24848/2023-94.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANDRÉ MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural SOCIAL DANCE, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 9871/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, ANDRÉ

MIRANDA DE OLIVEIRA, em 22/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 157/2023 - SECULT

PROCESSO Nº 24850/2023-36.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: Prestação de serviços na área artística, na Oficina Cultural CAPOEIRA, nos Equipamentos Públicos do Município de Santos, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 9863/2023.

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 24/05/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 1/2023 - SEGOV

PROCESSO Nº 22232/2023-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA VILA MATHIAS.

OBJETO: Realização do projeto "DANÇA DE SALÃO PARA TERCEIRA IDADE".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

VALOR TOTAL: R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 35.10.00.3.3.50.4 1.00.04.122.0035.2025.

NOTA DE EMPENHO Nº 10404/2023.

UNIDADE: SEGOV.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Governo, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela ENTIDADE, WEVERSON ALEXANDRE NOGUEIRA PATRIOTA, em 02/06/2023.

**RODRIGO SALES
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2974-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. CARLOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS, registro nº 33.478-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Registro de Atos Normativos, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ingrid de Carvalho Amaral, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 26 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2980-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. MARCO AURELIO VITORIANO, registro nº 35.408-4, ocupante do cargo de Sepultador, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção do Cemitério Filosofia, Coordenadoria de Cemitérios, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Bruno Cicotti Bruno, no período de 29 de maio a 03 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2981-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MICHELLE MOTA ZIMMERLI, registro nº 37.711-9, ocupante do car-

go de Oficial de Administração, nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Assistente Técnico, Departamento de Registro de Atos Oficiais, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento do Sr. Carlos Antonio Alves dos Santos, no período de 26 de maio a 24 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 2982-P-DEGEPAT/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 15 de maio de 2023, a Sra. NOELMA AQUINO MIRANDA, registro nº 25.535-6, ocupante do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade Escolar, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Cultura, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 27 de junho de 2023.

ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.06.2023

Processo nº: 037751/2023-97-SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN - Autorizo o solicitado no Memorando 676/2023-SEMED/COMED/DEGEPAT, com fulcro no artigo 28, § 1º da Lei 4.623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.06.2023

Processo nº 32687/2023-11:Ofício SINDEST nº 252/2023; 32037/2023-67: Ofício SINDEST nº 213/2023 - Providenciado a partir da folha de pagamento do mês de junho/2023, face o informado pela SEPAG/CCP/DEGEPAT.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações do Quadro, Razão, Capital Social

Processo Digital nº 250291/2023-18 - CAROLINA REGIS SANTANA, Inscrição Municipal sob o n.º 304.400-5 CNPJ sob o n.º 311.923.248-38, - Deferida a alteração cadastral de nome por casamento.

Processo Digital nº 249371/2023-58 - L. V. P. DE

CARVALHO LIMITADA, Inscrição Municipal sob o n.º 297.216-5 CNPJ sob o n.º 42.083.557/0001-83, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário, capital social e razão social.

Processo Digital nº 246295/2023-65 - RBC UNDERWEAR COMERCIO DE MEIAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 260.325-6 CNPJ sob o n.º 20.331.343/0001-46, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 246170/2023-90 - LUZIO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 184.473-1 CNPJ sob o n.º 10.408.191/0001-89, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 246154/2023-33 - RG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 306.799-8 CNPJ sob o n.º 40.853.602/0001-06, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 246094/2023-11 - REALIZAR INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 296.853-5 CNPJ sob o n.º 64.529.118/0001-94, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 245981/2023-37 - NOVELLI SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 251.018-7 CNPJ sob o n.º 15.651.179/0001-14, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 245951/2023-76 - AÇOLOGIS MULTIMODAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 295.638-5 CNPJ sob o n.º 40.272.996/0001-09, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 245632/2023-98 - CONSULT SYSTEMS & FACILITIES DO BRASIL - LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 293.943-8 CNPJ sob o n.º 15.351.541/0001-31, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 245592/2023-75 - M. L. LOCACOES LTDA. - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 252.217-5 CNPJ sob o n.º 16.805.816/0001-22, - Deferida a alteração cadastral de valor de capital social.

Processo Digital nº 245567/2023-28 - MARIA LUCIA DE A ROBALO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Inscrição Municipal sob o n.º 274.839-9 CNPJ sob o n.º 28.355.679/0001-50, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Certidão de Débito de Tributos Mobiliários

Processo nº 253706/2023-88 - KORINGA CERTIFICACOES DIGITAIS LTDA - Expedida a certidão número 893/2023

Processo nº 253608/2023-69 - CIA ULTRAGAZ S/A. - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 253572/2023-13 - OLIVEIRA REFORMAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA - Expedida

a certidão número 892/2023

Processo nº 253324/2023-81 - ILUMINAR PROJETOS CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - Expedida a certidão número 888/2023

Certidão de Débito de Tributos Municipais

Processo nº 253044/2023-55 - ASSOCIACAO BRUTO FRUTO ABF - Expedida a certidão número 891/2023

Processo nº 252783/2023-93 - MARCELLO MANIACI CLINICA ODONTOLOGICA - LTDA - Expedida a certidão número 889/2023

Processo nº 252426/2023-16 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 252367/2023-59 - ENDOSANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - Expedida a certidão número 890/2023

Processo nº 252243/2023-46 - NST - TERMINAIS E LOGISTICAS S/A - Indeferido face a existência de débitos

Processo nº 252233/2023-92 - EGO CONSULTORIO MEDICO LTDA - Indeferido face a existência de débitos

ISSQN - Cancelamento da Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 252589/2023-81 - VERRESCHI SOLUÇÕES LTDA - Indeferido, pois as próprias NFS-e (notas fiscais de serviços) foram emitidas com o código de serviço 17.22, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 250779/2023-45 - CONDOMINIO EDIFICIO LAGUNA - Autorizamos o cancelamento da guia 7979962, conforme manifestação fiscal.

IPTU - Compensação/Restituição

Processo nº 239312/2023-62 - TATIANA DE SOUSA LIMA - Autorizamos a compensação, quitando-se a 7ª parcela do mesmo AR.

ITBI - Restituição

Processo nº 239760/2023-93 - CARLOS ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA - Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI

Processo nº 233832/2023-80 - ACACIA DE GODOY MARANHÃO SANTOS - Restitua-se a importância de R\$ 2.976,00 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais), mediante aplicação da L.C. nº 110/93

Simples Nacional - Indeferimento ao Termo de Impugnação

Processo nº 253738/2023-74 - SOLID GROUP

LOG ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA - Deferido :
Sim, na forma da Lei

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12.06.2023

Processos nº 18.650/2022-81 – **Claudinete Su-prino**: Revogamos os despachos anteriores para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 167.400-8, a partir de 15.03.2010”; 11.174/2023-40 – **Espólio de Jorge Giorgi Junior**: Autorizamos a renovação do lançamento para alteração do polo passivo, de acordo com a matrícula 11.170 do 1º CRI; 11.180/2023-42 – **Espólio de Jorge Giorgi Junior**: Autorizamos a renovação do lançamento 04.011.007.000, de acordo com a matrícula nº 34.876 do 1º CRI; 11.188/2023-54 – **Espólio de Jorge Giorgi Junior**: Autorizamos a renovação do lançamento, com base na matrícula 34.812 do 1º CRI; 11.231/2023-81 – **Espólio de Jorge Giorgi Junior**: Autorizamos o encerramento da inscrição imobiliária 43.018.132.000, de acordo com a manifestação da Secatri; 29.767/2023-71 – **Robson dos Santos Monteiro**: Anulamos os débitos referente a IDA 51.206/2022, conforme manifestação da Sefis-ISS.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14.06.2023

Processos nº 54.209/1998-61 – **Sonia Taton Ramos Armarinhos – Me**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 129.577-5 a partir de 18.01.2018; 25.384/2017-12 – **CAEFIS**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 000.479-2 a partir de 21.12.2022; 57.270/2021-08 – **SEGESPA**: Revogamos o despacho do P.A. nº 54.170/2021-49 quanto a I.M. nº 106.725-9 para gravar o seguinte: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. nº 106.725-9 a partir de 09.10.2020; 63.154/2022-64 – **SEGESPA**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 198.927-2 à partir de 27.02.2023; 63.157/2022-52 – **SEGESPA**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 107.513-1 à partir de 24.02.2023; 63.159/2022-88 – **SEGESPA**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 194.082-6 à partir de 17.02.2023; 3.117/2023-51 – **SEGESPA**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 271.797-7 à partir de 14.02.2023; 6.368/2023-97 – **SEGESPA**: Autorizamos a baixa “ex-offício” do cadastro de publicidade da I.M. nº 270.625-0 à partir de 12.04.2023; 30.184/2023-11 – **Josefina Antunes Morgado**: Restitua-se a importância de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), mediante aplicação da L.C. nº 110/93; 32.839/2023-59 – **Matheus Tokimatsu Khalil**: Restitua-se a importância de R\$ 618,49 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93;

32.981/2023-60 – **Montserrat Gestora de Recursos Financeiros e Empreendimentos Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16.06.2023

Processos nº 14.274/2020-58 - **Rafael Taboranski Silva**: Revogamos o despacho de 13.10.2021, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 276.544-0, a partir de 01.01.2018”; 3.518/2022-11 – **SM – Vila São Jorge**: Sim na forma da lei, para o exercício de 2023; 7.067/2022-45 – **Rafic Cury – Informática – Me**: Revogamos o despacho de 17.10.2022, para exarar o seguinte: “Promova-se a baixa da I.M. nº 162.404-5, a partir de 01.01.2008”; 4.685/2023-79 – **David da Silva Valente de Almeida**: Indeferido por constar apenas 1 matrícula para o imóvel em questão; 14.597/2023-30 – **Estrutura Construtora e Incorporadora Ltda**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-IPTU; 18.063/2023-37 – **Fernando Jorge Peralta**: Sim como requer, a partir do exercício de 2024; 20.848/2023-42 – **SEFIS-ISS**: Retificamos o despacho do dia 31.05.2023 para exarar o seguinte: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 14/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 27.008/2023-10 – **Luiz Antônio Veríssimo Jardim**: Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 30.830/2023-11 – **Quarto Tabelião de Notas de Santos**: Autorizamos o cancelamento do DAM nº 4094/2023, conforme manifestação da Sefis-ITBI; 31.319/2023-83 – **Coordex**: Assunto solucionado através do ofício nº 89/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.06.2023

Processos nº 33.455/2023-62 – **62ª Vara do Trabalho de São Paulo**: Assunto solucionado através do ofício nº 90/2023-Deatri/Sefin; 33.594/2023-69 – **6ª Vara Cível de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 91/2023-Deatri/Sefin; 33.613/2023-10 – **3ª Vara Cível – Foro de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 92/2023-Deatri/Sefin; 35.186/2023-23 – **11ª Vara Cível Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 94/2023-Deatri/Sefin; 36.092/2023-17 – **3ª Vara da Fazenda Pública de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 93/2023-Deatri/Sefin.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20.06.2023

Processos nº 26.172/2023-28 – **Leonardo Fernandes**: Autorizamos a baixa das IDA's 505/2017, 452/2017 e 482/2017 de acordo com a manifestação da Profisc; 29.117/2023-26 – **Carlos Augusto Aleixo Junior**: Restitua-se a importância de R\$ 1.841,07 (mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) valor atualizado até a pre-

sente data, nos termos da manifestação da Pro-fisc; 34.130/2023-33 – **Francisca Soares Amador**: Nada há que atender, devido à falta de amparo legal; 35.290/2023-45 – **6ª Vara do Trabalho de Santos**: Assunto solucionado através do ofício nº 95/2023-Deatri/Sefin

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21.06.2023

Processos nº 28.060/2011-31 – **Theresinha Orga Gomes**: Nada há que atender, o imóvel encontra-se cadastrado corretamente; 32.179/2023-51 – **Santos Praia Investimentos e Participações SPE Ltda**: Autorizamos a compensação do ITBI, conforme os cálculos apresentados pela fiscalização; 21.828/2023-71 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido o pedido. Mantemos a ND/AI nº 390/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 21.829/2023-33 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido o pedido. Mantemos a ND/AI nº 388/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 21.830/2023-12 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido o pedido. Mantemos a ND/AI nº 389/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 21.831/2023-85 – **Itaú Unibanco S.A.**: Indeferido o pedido. Mantemos a ND/AI nº 387/2023, conforme manifestação da Sefis-ISS; 33.854/2023-88 – **Charles da Silva Vicente**: Indeferido. O imóvel encontra-se cadastrado corretamente.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

COMUNICADO- DEFEMP/SEFIN

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, vem por meio deste comunicado, informar que os telefones fixos deste departamento estão com funcionamento **normalizado**.

Seguem os números das seções:

Saaf/Defemp – 3213-2120 – 3213-2134 – 3213-2139

Sefis-Amb – 3213-2121 – 3213-2141

Sefis-Dir – 3213-2130 – 3213-2135

Sefis-Fec – 3213-2128 – 3213-2143

Sefis-Fei – 3213-2122 - 3213-2142

Sefis-Emp – 3213-2126 – 3213-2138 – 3213-2137

Rua Amador Bueno nº 333 – Centro – Santos - Salas 701 e 702.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 204/2023 – DEFEMP/SEFIN

Intimação 179199-B – MIKEL MASSULLO GRECO - ME – Fica intimada a retirar as mercadorias (bici-

cletas), do passeio público, conforme artigo 451 da lei 3531/68, sujeito a multa e embargo.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

Alvará - Comércio Ambulante

Processo Digital nº 252667/2023-92 - Deferido pedido de Transferência de Ponto e Ramo de Comércio Ambulante a requerente JANETE APARECIDA DA SILVA BARROS CPF sob o n.º 159.557.748-31 .

Processo Digital nº 246323/2023-07 -Deferido a expedição do crachá de auxiliar de Comércio Ambulante ao requerente CARLOS LUIZ DE MENEZES CPF sob o n.º 265.339.538-00 .

P.A. 024758/2023-01 - CONDOMINIO CONJUNTO QUINTA AVENIDA- Tendo em vista apresentação do Laudo Técnico de topografia, apresentado pelo Condomínio Edifício Conjunto Quinta Avenida e analisado pela Secretaria de Obras, que atestou que a área requerida pela Casa do Cafezinho de Santos LTDA, para colocação das mesas e cadeiras pertence a área comum do Edifício, e a empresa mesmo intimada não apresentou a concordância do Condomínio Quinta Avenida para uso da referida área comum. Assim fica revogada a decisões de autorização para colocação de mesas e cadeiras emitida através do PA 43942/2018-11, sendo determinada a retirada imediata dos equipamentos.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Alvará de Eventos e Feiras Comerciais

Processo Digital nº 251436/2023-34 - Luiz Fernando Torres Ventura CPF sob o n.º 264.480.568-66, Show Mauricio Manieri- Deferido tendo em vista os pareceres da COFISNOT e SEFIS-RD. Recolham-se os tributos.

ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

036.229/2023-70 LUIZ ANTONIO LUDWIG - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISS de obras referentes à ND 1013/2023 em 04 (quatro) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

035.011/2023-80 WILSON CRUZ LARANJA ME - Deferido o pedido de parcelamento dos débitos de ISSQN referentes às ND`s 1102, 1103, 1104, 1105 e 1106/2023 em 02 (duas) prestações mensais, com base na L.C. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)

253185/2023-87 - GIOVANNA GARCIA QUEIROZ CARRILHO DE LIMA - Sim, como requer, como ponto de referência.

253150/2023-01 - 51.032.336 JOAO ROBERTO BIASI MENDES HENRIQUE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253136/2023-71 - FLG NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

253122/2023-67 - 51.146.425 NATALIA FARAH FLORIDO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253117/2023-27 - 28.036.543 THARSIO ROSARIO ANDRADE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253110/2023-88 - ANA BIANCA SESSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

253081/2023-81 - 49.989.119 CAYKE PEREIRA BARBOSA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253078/2023-77 - 51.112.149 ANNE KAROLINE DA SILVA DE OLIVEIRA - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253064/2023-62 - 50.406.724 GABRIELA DE SOUSA ALBUQUERQUE - Sim, como MEI, em ponto de referência.

253057/2023-05 - ROGERIO LOPES RODRIGUES 40146204840 - Sim, como requer, como ponto de referência.

253003/2023-78 - TATIANA SARAIVA MARTINS COSTA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"252774/2023-01 - A DA SILVA EMPREITEIRO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"252755/2023-58 - 36.316.988 DUNHA DIMITROV - Sim, como MEI, em ponto de referência."

252741/2023-43 - BCD CALDAS GESTAO DE PROJETOS - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

"252730/2023-27 - 51.109.207 PEDRO LUIZ CIRIACO - Sim, como MEI, em ponto de referência."

252721/2023-36 - GIOVANA SALDANHA FERNANDES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

252701/2023-29 - 51.162.221 ANTONIO CARLOS DESIDERIO DE OLIVEIRA - Sim, como MEI, em pon-

to de referência.

252633/2023-71 - 48.655.629 ARINE MARCELE SANTANA NASCIMENTO - Sim, como MEI, em ponto de referência.

252625/2023-42 - PATRICIA CARVALHO GALVAO DE MENDONCA - Sim, como requer, como ponto de referência.

"252465/2023-78 - FORMIGASPORTS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

"252462/2023-80 - 50.930.102 ROSELI BARBOSA DE ARRUDA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"252445/2023-61 - 50.599.354 RICARDO PINTO DA FONSECA - Sim, como MEI, em ponto de referência."

"252439/2023-68 - OSTROWSKA CARREIRA & RECRUTAMENTO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência."

"252434/2023-44 - GUELLI & CALEFE SERVICOS MEDICOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência."

252419/2023-51 - AGD INTERMEDIACAO E PARTICIPACAO EM PROJETOS E NEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

Alvará - Profissional Liberal e Autônomo (Ponto de Referência)

253145/2023-62 - ANA BEATRIZ HERMES MARADEI - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

252715/2023-33 - Eryka Menezes Pereira - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

252675/2023-11 - RUY DUARTE DE ALMEIDA - Sim, como requer, como ponto de referência

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Redução de 50% IPTU/TRL D

Processo nº 231422/2023-77 (549.359) - WALTER BAGGIO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos.

Processo nº 231110/2023-54 (549.046) - ANA GLAUCIA COLLAÇO DOMINGUES - Indeferido, por possuir mais de um imóvel.

Processo nº 227636/2023-67 (545.525) - MARIA DE FATIMA TORRES SILVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 227508/2023-87 (545.395) - ANA PAULA FELICIO - Indeferido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos quando somados às aplicações financeiras, bem como ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 226182/2023-16 (544.066) - MAGALY APARECIDA RIBEIRO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226141/2023-39 (544.025) - LENI COSTA GONÇALVES - Indeferido, por não comprovar residir no local.

Processo nº 226140/2023-76 (544.024) - LENIR BORDA CAMPOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 226102/2023-87 (543.985) - RUBENS MIRANDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 225966/2023-91 (543.849) - LAURIVAL GOMES DA SILVA - Indeferido, face a existência de débitos e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 225492/2023-78 (543.370) - JOSE JORGE DE SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2024 quanto à redução de 50% no IPTU e TRLD.

Processo nº 224422/2023-57 (542.291) - MAURO HENRIQUE ALBERTO - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

| LANÇAMENTO | AVISO | ANO BASE | EXERCÍCIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL | Nº | COMPL. | PROCESSO |
|----------------|--------|----------|-----------|--------------------|-----|--------|---------------|
| 52.003.027.002 | 221177 | 2019 | 2023 | RUA EDUARDO ALVES | 704 | | 29442/2023-15 |

ITALO BENETTI BERNARDI - REG. 31.397-3
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO
SECATRI - DEATR I - SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 252647/2023-85 - P.D. nº 569484 - ROSELEIDE LIMA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252600/2023-11 - P.D. nº 569437 - LEONARDO SILVA MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252573/2023-41 - P.D. nº 569410 - LUCIANA AMADO DINIZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252560/2023-07 - P.D. nº 569397 - FERNANDA IORIO MONTEIRO BANDEIRA - DEFERIDO, face à manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 252545/2023-13 - P.D. nº 569382 - RENATA DE LARA SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252504/2023-28 - P.D. nº 569342 - MAISA KUGLER RODRIGUES FARAH - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252495/2023-39 - P.D. nº 569333 - MARIROSE DE MENEZES GONÇALVES VILLARINHO - DE-

FERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252492/2023-41 - P.D. nº 569330 - REGINA CELIA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252487/2023-19 - P.D. nº 569325 - VANIA VIEIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252460/2023-54 - P.D. nº 569298 - ROSELI TRAJANO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252451/2023-63 - P.D. nº 569289 - WENDEL SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252409/2023-05 - P.D. nº 569247 - LIEGE COSTA CARVALHO DE LIMA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252379/2023-38 - P.D. nº 569216 - CAMILA VIEIRA MARQUES OSHIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252372/2023-99 - P.D. nº 569209 - ANGELA LOPES AVELINO RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 22/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252338/2023-51 - P.D. nº 569175 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252333/2023-37 - P.D. nº 569170 - ARIADNE VASQUES DE SOUZA CASTILHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252322/2023-11 - P.D. nº 569159 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252321/2023-58 - P.D. nº 569158 - GRAZIELE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252317/2023-81 - P.D. nº 569154 - NELSON JOSE MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/CO-

MED.

Processo nº 252303/2023-76 - P.D. nº 569140 - ANA LUCIA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 22/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252192/2023-15 - P.D. nº 569028 - EGLER DE OLIVEIRA ALVES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252122/2023-21 - P.D. nº 568962 - GIANNA MARIA NOLASCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252108/2023-09 - P.D. nº 568948 - GIANNA MARIA NOLASCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252096/2023-13 - P.D. nº 568936 - WANESSA APARECIDA PEREIRA DOS ANJOS SALGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252094/2023-98 - P.D. nº 568934 - CAMILLA VERIDIANA DA SILVA RIBEIRO LOBO DE FRANCA - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252091/2023-08 - P.D. nº 568931 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252090/2023-37 - P.D. nº 568930 - DULCINEIA FERREIRA REQUEIJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252084/2023-34 - P.D. nº 568924 - VANDA SUELI LANDER DA FONSECA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252080/2023-83 - P.D. nº 568920 - EDNILSON CANDIDO DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252060/2023-76 - P.D. nº 568900 - VALERIA MACIEL QUITERIO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252057/2023-61 - P.D. nº 568897 - BARBARA CIRIACO FERNANDES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252056/2023-07 - P.D. nº 568896 - ROSANGELA MOREIRA DE ARAUJO - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252037/2023-54 - P.D. nº 568876 - FERNANDA CAMILA RIBEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 252025/2023-75 - P.D. nº 568864 - ANA PAULA MATOS GALVAO BASTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 21/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251980/2023-59 - P.D. nº 568817 - ELICIENE DOS SANTOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251973/2023-93 - P.D. nº 568810 - HUGO PEDRO PENTEADO GOUVEIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 16/06/2023 a 16/07/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251943/2023-22 - P.D. nº 568780 - VANESSA FONSECA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 21/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251817/2023-78 - P.D. nº 568654 - FERNANDA ALVARES CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251811/2023-91 - P.D. nº 568648 - VANESSA THOMAZ SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251809/2023-40 - P.D. nº 568646 - ELIANE DO NASCIMENTO SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251640/2023-09 - P.D. nº 568485 - VANESSA DA MOTA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251630/2023-47 - P.D. nº 568475 - JULIANA MOURA CAMPOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251604/2023-37 - P.D. nº 568449 - ROSA CRISTINA MARTINS SOARES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251598/2023-36 - P.D. nº 568443

- MARIA JAQUELINE DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251596/2023-19 - P.D. nº 568441 - ERIKA DE ALCANTARA ARAGAO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251594/2023-85 - P.D. nº 568439 - HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251579/2023-91 - P.D. nº 568424 - JULIA MENDES PITTA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251578/2023-29 - P.D. nº 568423 - RENATA CATARINA PESTANA DE ANDRADE PEREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251529/2023-13 - P.D. nº 568374 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251525/2023-62 - P.D. nº 568370 - RODRIGO NUNES DE AGUIAR - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251517/2023-34 - P.D. nº 568362 - LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251489/2023-09 - P.D. nº 568334 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251385/2023-03 - P.D. nº 568230 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251353/2023-17 - P.D. nº 568198 - LAURADOSSANTOSFARIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/06/2023, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251323/2023-48 - P.D. nº 568168 - ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 14/06/2023 a 14/07/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251240/2023-12 - P.D. nº 568085 - RENATA DE LIMA DANTAS DA SILVA - DEFERIDO

o afastamento por Licença Acompanhante no dia 20/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251234/2023-10 - P.D. nº 568079 - CLAUDIA MARIA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251229/2023-80 - P.D. nº 568074 - ADRIANA MAIA HORTAS DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251191/2023-17 - P.D. nº 568035 - MICHELLE PESTANA RAMOS SANTANA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251176/2023-15 - P.D. nº 568020 - IVE ESTRELA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 20/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251113/2023-03 - P.D. nº 567957 - DIOGO DAMASIO GOMES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251087/2023-97 - P.D. nº 567931 - NATALIA CAMARGO ANGEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 251085/2023-61 - P.D. nº 567929 - MARCIA REGINA IZIDORO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250940/2023-07 - P.D. nº 567784 - MARINA GIMENEZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250930/2023-45 - P.D. nº 567774 - ALEXANDRA BATISTA TRINDADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 19/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250920/2023-91 - P.D. nº 567764 - TATIANE DO NASCIMENTO BARBOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250910/2023-38 - P.D. nº 567754 - DANILO SIQUEIRA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250841/2023-17 - P.D. nº 567685 - JOSE CARLOS DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 -

CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250624/2023-17 - P.D. nº 567463 - MONICA TEIXEIRA DE BARROS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250583/2023-23 - P.D. nº 567422 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 19/06/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250553/2023-62 - P.D. nº 567392 - RENATO SANTOS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/06/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250491/2023-15 - P.D. nº 567330 - CLAUDIO NOVAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 19/06/2023 a 16/09/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250420/2023-69 - P.D. nº 567259 - VANESSA MOTA MILHORATTI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250373/2023-81 - P.D. nº 567208 - HELINEIDE ROCHA AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250358/2023-97 - P.D. nº 567193 - CENAILA ALONSO MORGADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250340/2023-21 - P.D. nº 567175 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250339/2023-42 - P.D. nº 567174 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250338/2023-80 - P.D. nº 567173 - LUIZ ALBERTO DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250337/2023-17 - P.D. nº 567172 - PATRICIA PEREIRA REBOUCAS CAETANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250335/2023-91 - P.D. nº 567170 - MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250316/2023-47 - P.D. nº 567151 - SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia

18/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250300/2023-15 - P.D. nº 567143 - KARINA ARAUJO DE AZEVEDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250269/2023-69 - P.D. nº 567112 - SILVIA ISMERIM DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250254/2023-91 - P.D. nº 567097 - GABRIELA FERREIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250251/2023-01 - P.D. nº 567094 - GUSTAVO JOBAL SOUSA VELOSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 15/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250238/2023-35 - P.D. nº 567081 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250220/2023-70 - P.D. nº 567063 - GERALDO DE FREITAS CEREJO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250213/2023-12 - P.D. nº 567056 - AMANDA CLAUDINE VIANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250192/2023-36 - P.D. nº 567035 - EDINEIA DOS SANTOS LEMES DE MORAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 26/05/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250187/2023-04 - P.D. nº 567030 - CLAUDETE DOS SANTOS SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250154/2023-47 - P.D. nº 566997 - NATHALIA ROBERTA RUIVO GABRIEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 250016/2023-11 - P.D. nº 566857 - MICHELLE ALMEIDA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 16/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 249956/2023-31 - P.D. nº 566797

- VANESSA DA MOTA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248395/2023-81 - P.D. nº 566464 - THAMIRIS DE JESUS PAPA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 248269/2023-26 - P.D. nº 566338 - MARIA CRISTINA NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/06/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 247620/2023-80 - P.D. nº 565680 - AMANDA MENDES DEMIGIO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 07/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246803/2023-14 - P.D. nº 564862 - ALEXANDRE SANTOS DE BRITO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246594/2023-36 - P.D. nº 564653 - JOICE MENDES DOS SANTOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246471/2023-96 - P.D. nº 564528 - VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 07/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 246222/2023-91 - P.D. nº 564279 - LUCIANA APARECIDA DA LUZ - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245482/2023-77 - P.D. nº 563530 - RISOCLECIA DE OLIVEIRA - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245187/2023-57 - P.D. nº 563235 - MILTON CESAR MUNIZ DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/06/2023 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245101/2023-31 - P.D. nº 563149 - ANGELA MARCIA DA SILVA STEINER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 02/06/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 245091/2023-80 - P.D. nº 563139 - CLAUDIA ARIANE DE JESUS PIRES SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 244320/2023-30 - P.D. nº 562359 - ZAYRA DOS SANTOS ROSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/05/2023 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228507/2023-50 - P.D. nº 546414 -

JUCIARA DE SOUZA GIMENES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228176/2023-94 - P.D. nº 546080 - ANA PAULA AZEVEDO BIGNARDI - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 225220/2023-78 - P.D. nº 543094 - ANDREA DOS ANJOS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 221783/2023-79 - P.D. nº 539638 - KATIA CRISTINA DA COSTA - INDEFERIDO face a manifestação da SEPEM/COMED..

Abono Permanência

Processo nº 223019/2023-29 - VALMIR DE SOUZA DOMINGUES - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

"Processo nº 216868/2023-81 - LAURA LAVORATO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 302989/2022-63."

Processo nº 214509/2023-15 - MARINA APARECIDA DE ABREU MARTINS - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 214346/2023-44 - HELIO ISAMU UENO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 213732/2023-82 - ERIKA SICILIANI BRUCHA - Indeferido em face da manifestação do IPREVSANTOS.

Processo nº 213662/2023-07 - EREMITA DIAS MEDRADO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 211201/2023-55 - LIGIA DE FATIMA COSTA URNIKES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 206277/2023-78 - IRACEMA MARIA CARNEIRO DE AGUIAR MENEZES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 304036/2022-67 - LUZIA HELENA ANTONIO BENTO BERGAMO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Processo nº 304027/2022-76 - CARMEN LUCIA FERNANDES - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

"Processo nº 302995/2022-66 - LUZANA MACKEVICIUS BERNARDES - Assunto sendo tratado através do Processo nº 263632/2022-99 e #476.669."

Processo nº 294779/2022-11 - SANDRA CRISTINA AMBROSIO - Defiro o abono permanência, nos termos do artigo 73, da L.C. 1139/2021

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 248569/2023-60 - P.D. nº 566.640 - ERIC CAMPOS VIEIRA DE CASTRO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante

comprovante de participação no evento apresentado.

Alteração Carga Horária

Processo nº 240067/2023-18 - P.D. nº 558.092 - IVONE RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO, face à manifestação da SMS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 245322/2023-09 - ADRIANA MARIA FRAGA LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 244231/2023-10 - CRISTINA SANTOS MORAIS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243560/2023-16 - GLAUCIA OLIVEIRA LIMA S A DE ARAUJO - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 243366/2023-03 - SORAYA ALI AMAD DAGHASTANLI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241383/2023-43 - ANA CANDIDA PINTO DO ROSARIO LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 11/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241186/2023-42 - ADILMA MARTINIANO SANTANA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 241115/2023-02 - MARILZA SOUZA DA SILVA PAULA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 240509/2023-44 - FRANCINETE FERREIRA DA SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239686/2023-32 - LETICIA GOMES DA SILVA DOS SANTOS - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC

Processo nº 239478/2023-15 - ADRIANA BONGIOVANNI DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 239235/2023-13 - MANUEL CARLOS CARRILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 238908/2023-27 - TAMIRES SILVA DE FREITAS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 236381/2023-79 - MARIA CECILIA CESAR ALVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235818/2023-20 - BENJAMIN RODRIGUEZ LOPEZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 235800/2023-64 - TATIANE DOS SANTOS CASTILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 235413/2023-28 - VALERIA MONTEIRO DOS SANTOS GODOI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84

Processo nº 234660/2023-61 - VANIA MONTEIRO DOS SANTOS GODOI - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/08/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 233977/2023-62 - IONE MARIA DE LIMA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 10/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 232579/2023-74 - ELAINE RODRIGUES PEREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 24/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 230482/2023-63 - DESIA RODRIGUES SILVA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 03/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 228392/2023-30 - JULIANE PIRES COSCIA BRAGA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/07/2023, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Transferência de Servidor e Alteração de Centro de Custo

Processo nº 252788/2023-15 - P.D. nº 569.625 - SILVIA COSTA REIS - Nada há que atender, face à manifestação da SIAM, nos termos do artigo 13, do Decreto nº 5894/2011, que regulamenta os procedimentos do Estágio Probatório

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27 DE JUNHO DE 2023

Processo nº: 8812/2023-36: ROSELY MARIA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA – DEFERIDO, nos termos do artigo 154 da Lei 4623/84; **Processo nº 30538/2023-81: CLAUDIA VERÔNICA SANTOS BATISTA** – DEFERIDO, nos termos da L.C. nº 1091/2020.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.044/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 14.044/2023– Processo nº 50.116/2022-32**, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de vitrôs basculantes e porta de alumínio, incluindo instalação, mão-de-obra, materiais e equipamentos, necessários para a reposição da vidraçaria da UME Barão de Rio Branco do Município de Santos-SP, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **11/07/2023**, às **08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **11/07/2023**, às **09h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **29/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone: (13) 3201-5094 ou e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de junho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.063/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o **Pregão Eletrônico nº 16.063/2023– Processo n.º 18.004/2023-78**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando a prestação de serviços de catering, com o fornecimento de camarins, distribuição de lanches, refeições, bebidas e locação de equipamentos necessários ao atendimento as equipes e profissionais de trabalho, artistas, palestrantes e músicos, nos diversos eventos a serem realizados no município de Santos-SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência e Anexo VII – Memorial Descritivo, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **11/07/2023**, às **09h00** e a disputa de lances ocorrerá em **11/07/2023**, às **10h30**.

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **29/06/2023**, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo “Licitações-e”.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5011 / 3201-5741 ou e-mail: comlic4@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de junho de 2023.

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.019/2023 - Processo n.º 1.056/2023-97**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de baterias e pilhas, destinadas ao abastecimento das unidades de saúde do município, para uso em aparelhos médicos no atendimento de pacientes da rede ambulatorial, básica, especializada, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: JM SUPRIMENTOS LTDA.

| LOTE 1 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO) | | | | | | |
|---|---|---------|---------------------------|-------|--------------------|-----------------|
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | MARCA | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 1.1 | BATERIA DE LÍTIO, MODELO CR2032, DE 3 VOLTS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,1 X 2 X 2cm, PESO APROXIMADO DE 9GR, DE ACORDO COM NBR7039, CONAMA 401/2008, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE. | Unidade | 37.500 | ELGIN | 1,55 | 58.125,00 |
| 1.2 | PILHA TIPO ALCALINA, PADRÃO LR3, COM 0% DE MERCÚRIO E CADMIO; PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS; VOLTAGEM 1.5V, TAMANHO AAA (PALITO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 196GR, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, CERTIFICADO ABNT NBR ISO 9001 E ABNT NBR ISSO 1401. | Unidade | 1.875 | ELGIN | 2,01 | 3.768,75 |

Valor estimado do Lote 01: R\$ 61.893,75 (sessenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Empresa vencedora do lote 02: JM SUPRIMENTOS LTDA.

| LOTE 2 (COTA RESERVADA PARA ME - EPP - COOP) | | | | | | |
|---|--|----------------|----------------------------------|--------------|---------------------------|------------------------|
| ITENS | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL | MARCA | PREÇO UNITÁRIO R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
| 2.1 | BATERIA DE LÍTIO, MODELO CR2032, DE 3 VOLTS, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,1 X 2 X 2cm, PESO APROXIMADO DE 9GR, DE ACORDO COM NBR7039, CONAMA 401/2008, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DATA DE VALIDADE. | Unidade | 12.500 | ELGIN | 1,55 | 19.375,00 |
| 2.2 | PILHA TIPO ALCALINA, PADRÃO LR3, COM 0% DE MERCÚRIO E CADMIO; PROTEÇÃO CONTRAVAZAMENTOS; VOLTAGEM 1.5V, TAMANHO AAA (PALITO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,5MM DE DIÂMETRO, PESO APROXIMADO 196GR, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008, CERTIFICADO ABNT NBR ISO 9001 E ABNT NBR ISSO 1401. | Unidade | 625 | ELGIN | 2,01 | 1.256,25 |

Valor estimado do Lote 02: R\$ 20.631,25 (vinte mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)

Valor total estimado da despesa: R\$ 82.525,50 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

Santos, 27 de junho de 2023

**LUIZA HELENA MALAQUIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 - 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.054/2023 – Processo nº 25.743/2023-61**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso necessários para realização do evento “8ª Edição do Festival Santos Café”, no período de 07 a 09 de julho de 2023, no Centro Histórico de Santos/SP - Valongo, à empresa:

LOTE 01- MULTI AMBIENTAL SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI, no valor total de **R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

- Valor total da despesa: R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais).

Santos, 27 de junho de 2023

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO/COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 16.058/2023, Processo nº 21.562/2023-75**, cujo objeto é a aquisição de camisetas para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a serem distribuídas no Evento "6ª CAMINHADA PELA VIDA", a data de abertura da(s) proposta(s) e da sessão de disputa de preços encontra-se suspensa "**Sine die**".

Santos, 27 de junho de 2023

MARK MATHIAS GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV
PREGOEIRO – COMLIC IV
(EM SUBSTITUIÇÃO)

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os candidatos relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2022** abaixo a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**.

Os candidatos deverão anexar no e-mail cópia digitalizada da cédula de identidade, frente e verso, e CPF caso não tenha o número na cédula de identidade.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

| NOME | CARGO |
|------------------------------|---|
| ANA CAROLINA SOARES REGINA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA |
| ANA LÚCIA DOS SANTOS BACELAR | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR |
| CAMILA LOURENÇO VASQUES | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II – LÍNGUA PORTUGUESA |
| DAIANE DA COSTA SANTOS REIS | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I – ALFABETIZADOR |

| | |
|---|---|
| ERIKA CARVALHO REZENDE WATANABE | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| FERNANDO GENESCO ALVES PEREIRA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| FRANKLIN HELL | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| GABRIELA TEIXEIRA LIMAS TELES | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR |
| GUILHERME LARANJEIRA MENDONÇA OLIVEIRA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| ISABELA MARIA FONTES DE ANDRADE FREITAS | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR |
| JACKELLINE GOMES DA SILVA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| JOANA MARIA PEREIRA ROGE | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| KAIO DA SILVA COELHO | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| LUCIANE RAMOS AMÉRICO | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| LUCINDA MARIA DE ALMEIDA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| LUIZ ANTONIO MORAES JUNIOR | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| MARIA LUISA ROLLEMBERG DE FARO MELO | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| MARIJANE ALEXANDRINO DA SILVA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR |
| MÁRIO SÉRGIO SOARES | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| MATEUS WAQUIM DOS SANTOS | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| MAURO CESAR ISOLA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| MELISSA CORREIA CORDEIRO DE CARVALHO | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| MONIQUE AMARAL PEREIRA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| MONIQUE RIGHI TORRES VICENTE | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |

| | |
|--|---|
| PAULA FERNANDA DE SOUZA SILVA PARAGUAI | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| PAULO ROBERTO HIENE | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| REBECA COUTO SAVORITO | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| RODRIGO LUIZ DE LIMA FERREIRA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| TAILANE DE JESUS SANTOS | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - LÍNGUA PORTUGUESA |
| TENDRESSI MARIANE PIRES DE PAULA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR |
| THAÍSA SEKI ALVES FERNANDES | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA II - MATEMÁTICA |
| VICTÓRIA LOPES PERA | PROFESSOR TEMPORÁRIO - PEA I - ALFABETIZADOR |

**TIAGO BARBOSA DA ROCHA
CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT**

ATOS DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados para que compareça nesta Seção, sita a Rua Cidade de Toledo nº 13- SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS-SEPEM, no dia e horário determinados, para exame médico pericial através de Junta Médica, munido de relatório médico atualizado.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no artigo 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Santos.

| REGISTRO | NOME | SECRETÁRIA | DIA | HORÁRIO |
|----------|-------------------------------|------------|------------|---------|
| 14.180-4 | ALEXANDRE SANT ANA DURAN | SEMAM | 17/07/2023 | 15:15 |
| 15.126-6 | ELISETE APARECIDA DE MORAES | SMS | 17/07/2023 | 14:30 |
| 15.468-2 | ITANAJARA DE FREITAS PALMEIRO | SEMULHER | 24/07/2023 | 14:15 |
| 17.750-1 | ALCIR DA SILVA AVIDAGO | SECULT | 10/07/2023 | 14:30 |

| | | | | |
|------------------------|-------------------------------------|-------|------------|-------|
| 18.127-1 | WAGNER ROBERTO DE TOLEDO | SEMES | 10/07/2023 | 14:00 |
| 18.458-0 | LUIZ CARLOS SANTOS | SMS | 17/07/2023 | 14:15 |
| 19.866-3 | LIGIA MARIA AMORIM | SMS | 31/07/2023 | 14:30 |
| 20.048-5 | KATIA APARECIDA DA SILVA CRUZ | SMS | 24/07/2023 | 16:30 |
| 20.189-7 | ANDREA REGINA SOARES POPPE | SMS | 03/07/2023 | 14:15 |
| 20.745-6 | MARIA EDINALVA DE OLIVEIRA | SMS | 24/07/2023 | 14:00 |
| 22.519-3 | CATIA REGINA RORIZ SILVA | SMS | 24/07/2023 | 15:00 |
| 22.852-8 | CRISTIANE VASQUES | SEDUC | 31/07/2023 | 14:00 |
| 23.1852 E 25.561-2 | ANDREA CRISTINA BROVINI CALLEJON | SEDUC | 24/07/2023 | 14:30 |
| 23.601-8 | PAULO CESAR TRIGO FERNANDES | SEDUC | 17/07/2023 | 14:00 |
| 23.723-0 | SIMONE CANTANO RIBEIRO DA SILVA | SEDUC | 10/07/2023 | 15:15 |
| 25.633-9 | ELIANE JORGE DE MORAIS | SEDUC | 10/07/2023 | 15:45 |
| 25.640-4 | MARISA ALCIDEA BERALDO | SEDUC | 17/07/2023 | 14:45 |
| 25.682-6 | ALICE DOS SANTOS PAULA | SEDUC | 03/07/2023 | 14:00 |
| 25.842-6 | SHIRLEY SILVA DE SOUZA | SEDUC | 17/07/2023 | 15:30 |
| 26.296-4 | NATALIA SANTOS KARPINSKI HONDA | SEFIN | 24/07/2023 | 16:15 |
| 26.383-0 | DILCE ELIANA PINHO DA SILVA CAROLLO | SEDUC | 17/07/2023 | 15:45 |
| 26.411-9 | MARIA EMILIA RODRIGUES SILVA | SEDUC | 17/07/2023 | 16:30 |
| 26.845-8 | RITA MARIA DUARTE | SEDUC | 24/07/2023 | 14:45 |
| 27.000-9 | LUCIANA MENEZES MUNIZ | SEDUC | 03/07/2023 | 14:45 |
| 27.048-8 | JAILSON CAETANO DE JESUS | SMS | 24/07/2023 | 15:45 |
| 27.515-6 E 27.626-1 | CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS | SEDUC | 17/07/2023 | 16:45 |

| | | | | |
|------------------------|--|---------|------------|-------|
| 27.519-8 E 32.387-3 | THAIS HERMIDA FERNANDES | SEDUC | 24/07/2023 | 16:00 |
| 28.911-6 | JOÃO CARLOS PEZZOLATO BREANZA | SEDUC | 10/07/2023 | 14:45 |
| 29.080-9 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA TEIXEIRA | SEDUC | 31/07/2023 | 15:00 |
| 29.199-7 | ANGELA TEIXEIRA MELO | SEDUC | 03/07/2023 | 15:00 |
| 30.704-1 | ANDERSON AZEVEDO MASCARENHAS SILVA | SEGOV | 10/07/2023 | 16:00 |
| 31.496-3 | HAROLDO DA SILVA SANTOS | SEMPREF | 24/07/2023 | 15:15 |
| 32.288-3 | DEBORA PINTO DOS SANTOS | SEDUC | 03/07/2023 | 14:30 |
| 32.965-6 | KENIA MARTINS DOS SANTOS OLIVEIRA GAMA | SEDUC | 10/07/2023 | 16:15 |
| 33.120-7 | MERCEDES DA SILVA LEITE OLIVEIRA | SEDUC | 17/07/2023 | 16:15 |
| 33.638-8 | MARIA DO SOCORRO CHAVES HERNANDES | SEDUC | 03/07/2023 | 15:30 |
| 33.859-0 | JOSE DONIZETI DEL POZ | SMS | 10/07/2023 | 14:15 |
| 34.854-0 | LELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | SMS | 31/07/2023 | 14:15 |
| 34.891-2 | FERNANDA NEVES ROCHA GUIMARAES | SEDUC | 10/07/2023 | 15:30 |
| 35.071-0 | AMANDA SILVA GALVÃO | SMS | 03/07/2023 | 15:15 |
| 35.107-2 | GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES | SEDUC | 10/07/2023 | 16:45 |
| 35.280-7 | KELLY CRISTINA DOS SANTOS QUINTINO | SEDUC | 10/07/2023 | 16:30 |
| 35.910-9 | THIAGO SOUSA DA SILVA | SMS | 17/07/2023 | 16:00 |
| 36.130-3 | PATRICIA DE MATOS SANTANA | SMS | 31/07/2023 | 14:45 |

**ANA MARIA ANUNCIÇÃO DE CARVALHO
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEFIN**



SECRETARIA DE MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 003/2023 – SEMULHER DE 26 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO MODELO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO MENSAL DO TERMO DE FOMENTO A SER UTILIZADO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS COM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS, O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, O FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS E AO ÁLCOOL E O FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE.

A Secretária da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade de padronização, publicidade e transparência,

RESOLVE:

Art. 1º As prestações de contas das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Órgãos Públicos conveniados com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, o Fundo Municipal do Idoso, o Fundo Municipal de Prevenção e Combate às Drogas e ao Álcool e o Fundo Municipal da Juventude deverão obrigatoriamente conter o arquivo modelo ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO MENSAL DO TERMO DE FOMENTO, disponível para download no endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/node/239>.

Art. 2º A Seção de Apoio aos Fundos Municipais – SEAFUM ficará responsável para dirimir eventuais dúvidas através do endereço de e-mail fundos-dearti@santos.sp.gov.br.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 24/2021 – SEMULHER, de 25 de maio de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RENATA BRAVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

NOME DA ENTIDADE

CNPJ –XX.XXX.XXX/XXXX-XX – Insc. Munic. XXX.XXX-X

ENDEREÇO

TELEFONE DE CONTATO (DA ENTIDADE E DO SETOR RESPONSÁVEL PELA RESTAÇÃO

TERMO DE FOMENTO N.º XXX/XXXX - SEMULHER

NOME DO PROJETO

LOGO
DA
ENTIDADE

Acompanhamento Financeiro Mensal do Termo de Fomento

| NATUREZA DO MOVIMENTO | DATA DO DOCUMENTO | DATA DO PAGAMENTO | ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO | NÚMERO DO DOCUMENTO | VALOR |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|---------------------|-------|
| 1. CUSTOS FIXOS | | | | | |
| 1.1 - CONTA DE LUZ | | | | | |
| 1.2 – OUTROS CUSTOS (ESPECIFICAR) | | | | | |
| TOTAL DE CUSTOS FIXOS | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| 2. PESSOAL | | | | | |
| 2.1- COORDENAÇÃO GERAL | | | | | |
| 2.2 - EQUIPE PEDAGÓGICA | | | | | |
| 2.3 - EQUIPE TÉCNICA | | | | | |
| 2.4- EQUIPE DE APOIO / INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 2.5 - SERVIÇOS DE TERCEIROS | | | | | |
| TOTAL DE PESSOAL | | | | | |
| 3. ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
| 3.1 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS | | | | | |
| 4. MANUTENÇÃO | | | | | |
| 4.1 - Assistência Técnica | | | | | |
| TOTAL DE MANUTENÇÃO | | | | | |
| 5. MATERIAL | | | | | |
| 5.1 - Material de Escritório | | | | | |
| 5.2 - Material para Higiene/Limpeza | | | | | |
| 5.3 - Equipamentos | | | | | |
| TOTAL DE MATERIAL | | | | | |
| 6. TRANSPORTE | | | | | |
| 6.1 - Combustível | | | | | |
| 6.2 - Ônibus / Taxi / outros | | | | | |
| TOTAL DE TRANSPORTE | | | | | |
| 7. ALIMENTAÇÃO | | | | | |
| 7.1 - Alimentação fora da instituição | | | | | |
| 7.2 - Alimentação dentro da instituição | | | | | |
| TOTAL DE ALIMENTAÇÃO | | | | | |
| 8. EVENTOS | | | | | |
| 8.1 - Equipamentos | | | | | |

| | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|--|--|--|
| 8.2 - Divulgação (fotos / impressos) | | | | | |
| TOTAL DE EVENTOS | | | | | |
| 9. OUTROS GASTOS | | | | | |
| TOTAL DE OUTROS GASTOS | | | | | |

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas, examinadas pelo Conselho Fiscal (ou equivalente), comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado proposto ao Órgão Concessor.

Santos, XX de
XXXXXXXXXX de 20XX

ASSINATURA

NOME COMPLETO

TÍTULO DO RESPONSÁVEL
PELA INSTITUIÇÃO

Nº DO CPF DO RESPONSÁVEL
PELA INSTITUIÇÃO

ASSINATURA

NOME COMPLETO

TÍTULO DO RESPONSÁVEL PE-
LAS INFORMAÇÕES

Nº DO CRC OU CPF DO RES-
PONSÁVEL PELAS INFORMA-
ÇÕES

EDITAL Nº 003 /2023 – SEMULHER

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – CMPDCNPIR PARA O BIÊNIO 2023-2025.

A Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de Audiência Pública a ser realizada em 22 de julho de 2023, das 08h às 13h no Educandário Santista – Avenida Conselheiro Nébias, nº 680, Boqueirão - Santos/SP e o Regulamento relativo à eleição dos representantes do segmento da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial - CMPDCNPIR – Biênio 2023/2025.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Audiência Pública e o processo eletivo têm por finalidade escolher os representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial – Biênio 2023/2025, conforme a Lei Municipal nº 3323, de 15 de dezembro de 2016, que dá nova disciplina, organização e denominação ao Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Promoção de Igualdade Racial, e dá outras providências;

1.2 O processo eletivo será composto de 3 (três) etapas:

1.2.1 Inscrição;

1.2.2 Habilitação;

1.2.3 Eleição a ser realizada em audiência pública, em que são votadas as organizações, rede e coletivo inscritas e consideradas habilitadas.

1.3. São eleitores todos os munícipes que apresentarem título de eleitor cadastrado nas zonas eleitorais de Santos.

1.3.1. Cada eleitor terá a possibilidade de votar em um representante do seguimento ao qual se auto declarou descritos no item 1.4, com exceção dos itens 1.4.18, 1.4.19 e 1.4.20.

1.4 As representações elegíveis titulares e suplentes são as seguintes:

a) 7 (sete) representantes das Comunidades, sendo:

1.4.1 - 01 (um) representante da Comunidade Negra, Organizações Gerais da Comunidade Negra, Movimento Negro ou População Negra;

1.4.2 - 01 (um) representante da Comunidade Caiçara;

1.4.3 - 01 (um) representante da Comunidade de Nortistas e Nordestinos;

1.4.4 - 01 (um) representante da Comunidade Cigana;

1.4.5 - 03 (três) representantes das demais comunidades que não se enquadram nos itens anteriores.

b) 5 (cinco) representantes das entidades ou movimentos de direitos, sendo:

1.4.6 - 01 (um) representante dos refugiados ou de organismos de apoio aos refugiados;

1.4.7 - 01 (um) representante da juventude negra;

1.4.8 - 01 (um) representante das mulheres negras;

1.4.9 - 01 (um) representante das mulheres ciganas;

1.4.10 - 01 (um) representante do segmento LGBT;

c) 4 (quatro) representantes das entidades ou movimentos sociais, sendo:

1.4.11 - 02 (dois) representantes das religiões de matriz africana;

1.4.12 - 01 (um) representante dos esportes de matriz africana;

1.4.13 - 01 (um) representante da comunidade negra na cultura;

d) 4 (quatro) representantes das entidades ou movimentos em setores de serviços, sendo:

1.4.14 - 01 (um) representante da educação;

1.4.15 - 01 (um) representante da comunicação;

1.4.16 - 01 (um) representante da saúde;

1.4.17 - 01 (um) representante do meio ambiente;

e) 2 (dois) representantes da comunidade negra nos Conselhos Municipais, sendo:

1.4.18 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura - CONCULT;

1.4.19 - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

f) 3 (três) de instituições de apoio, sendo:

1.4.20 - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

1.4.21 - 01 (um) representante de Sindicato ou de Associação de Trabalhadores;

1.4.22 - 01 (um) representante das instituições voltadas para pesquisa, Universidades da Região Metropolitana da Baixada Santista ou do Sistema "S" (SESC, SENAC, SENAI).

1.5. Fica criada a Comissão Eleitoral, com a composição de 05 (cinco) membros, a saber:

a) Filipe Augusto Rezende (Presidente);

b) Fernanda dos Santos Pereira;

c) Ivo Miguel Evangelista Santos;

d) Suzete Faustina dos Santos;

e) Wilson Carlos Bregochi Jr;

1.6. Compete a Comissão Eleitoral:

1.6.1. Receber os pedidos de inscrições e documentos;

1.6.2. Analisar e deliberar sobre os pedidos de inscrição e respectiva documentação;

1.6.3. Examinar os recursos dos interessados e as impugnações;

1.6.4. Auxiliar na realização da audiência pública;

1.7. Ao enviar a documentação para inscrição, impetrar recurso ou impugnação contra este Edital, o so-

licitante aceitará como boas e suficientes todas as comunicações da Comissão Eleitoral e da Administração Pública, realizadas e publicadas no Diário Oficial do Município (<https://diariooficial.santos.sp.gov.br>).

2- DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se as organizações que comprovarem sede ou representação e atuação no município de Santos. No ato da inscrição deverão ser apresentados, obrigatoriamente:

2.1.1. Ofício dirigido à Secretária Municipal da Mulher, Cidadania e Direitos Humanos assinado pelo(a) representante legal, solicitando a inscrição e habilitação da organização;

2.1.2. Release de atividades da organização nos últimos 03 (três) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, registros em mídia nacional ou local, folder de eventos, cartazes, cartilhas, dentre outros.

2.1.3. As cópias simples dos seguintes documentos:

2.1.3.1. estatuto social ou carta de princípios, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos da população negra ou de outros segmentos étnico-raciais;

2.1.3.2. ata de eleição da diretoria atual da organização;

2.1.3.3. cartão atualizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica registrada no Município de Santos;

2.1.3.4. Na inexistência do cartão atualizado do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, deve a entidade ou coletivo apresentar comprovação de sua existência e atividade no Município de Santos no período mínimo de 3 (três) anos através de: matérias jornalísticas, fotos de atividades, redes sociais, links de internet, cartazes, banners, reconhecimentos públicos de autoridades públicas ou autoridades religiosas.

2.2. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço:

Departamento de Articulação da Secretaria da Mulher, Cidadania e dos Direitos Humanos - Rua XV de Novembro, nº 183 – 2º andar, ou por correio eletrônico (e-mail): dearti@santos.sp.gov.br

2.3. Só serão considerados para o processo eletivo, os documentos postados do dia 28/06/2023 até o dia 19/07/2023 até o horário das 12:00 horas.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos indicados neste Edital;

3.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral;

3.2.1. As inscritas poderão ser instadas a fornecer informações ou documentos adicionais para dirimir dúvidas que possam surgir no processo de habilitação;

3.3. Encerrada a fase de análise de inscrição, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório contendo as inscrições deferidas para habilitação e as inscrições indeferidas com sua respectiva fundamentação e posterior homologação e publicação no Diário Oficial do Município.

3.4. O eleitor deverá fazer o processo de habilitação para votação no dia da eleição no período das 11h00 às 13h00.

4 - DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA PÚBLICA

4.1. A assembleia pública respeitará o seguinte rito:

4.1.1. Disponibilização da lista de candidaturas das 8h00 às 9h00;

4.1.2. Início das audiências de defesa das candidaturas das 9h00 às 11h00, permitindo defesa das candidaturas em plenária pelo prazo máximo de 2 (dois) minutos;

4.1.3. Habilitação dos votantes com a escolha da única representação que irá votar e processo de votação das 11h00 às 13h00;

4.1.4. Eleição de cada segmento será realizada em mesas apartadas, considerando o item 1.4;

4.1.5. Nas eleições dos representantes titulares e suplentes mencionados no item 1.4, não será permitida acumulação de representações, devendo ser escolhida pela eleita qual segmento irá assumir;

4.1.6. A presidência da audiência pública declarará os resultados eleitorais finais ou parciais, divulgando as vagas não preenchidas por falta de candidaturas ou por impugnação nas eleições.

4.1.7. Eleição suplementar para vagas não preenchidas será realizada em edital posterior;

4.2. Serão consideradas eleitas as inscrições habilitadas da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada segmento;

4.2.1 Caso haja empate, serão considerados os seguintes critérios para proclamação do titular ou suplente:

4.2.1.1 maior tempo de funcionamento sendo considerado o registro CNPJ no caso de organizações e para coletivos e redes a data de comprovação documental do início de suas atividades;

4.2.1.2 não ter participado do CMPDCNPIR no período de mandato anterior;

4.2.2 As vagas de suplentes respectivas serão ocupadas pelas segundas mais votadas, respeitada sequência decrescente de votos, considerando o critério de desempate;

5 - DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES ELEITAS PELA SOCIEDADE CIVIL

5.1 As organizações da sociedade civil eleitas ao fim do procedimento previsto neste Edital deverão indicar seus representantes em 72 (setenta e duas) horas após a assembleia pública.

6 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Os interessados poderão interpor recurso ou impugnação de qualquer decisão ou atos previstos neste Edital;

6.1.2. Após a realização da Assembleia Pública, até 5 (cinco) dias do seu encerramento;

6.2. O recurso ou a impugnação deverá ser encaminhado via correio eletrônico no e-mail: dearti@santos.sp.gov.br

7 - DOS CASOS OMISSOS

7.1. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santos, 27 de junho de 2023

RENATA BRAVO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS



SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 302/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 1046 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 305/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a em-

presa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua José dias de Moraes, 605 - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 306/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico, 777 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 308/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cananeia, 256 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 309/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Cananeia, 256 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita

à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 310/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 147 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 311/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washin-

gton Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 147 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 312/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 187 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do

quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 313/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 187 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 314/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 199 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 315/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob n.º 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova - Santos, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Ernesto Fulgoso, 199 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 316/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a

empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Flaminio Levy, 81 - Bloco 02 - Bairro: Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 317/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Francisco de Domenico, 1190 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de

cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 320/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Prof. Francisco de Domenico com Rua Luis Soares - Bairro: Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 321/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Brig. Faria Lima, 918 - Bairro: Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco reais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 324/2023

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Angelo Martins Melero - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de R\$ 115,06 (cento e quinze reais e seis centavos) por metro Linear de cabeamento, por não identificar os cabos existentes e; R\$ 575,30 (quinhentos e setenta e cinco re-

ais e trinta) por metro linear de cabeamento por não realizar o alinhamento dos fios nos postes, bem como a retirada dos fios excedentes e demais equipamentos não utilizados, nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II e III da Lei 3.322, de 14 de dezembro de 2016.

KLEBER PEREIRA DOS PASSOS
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



**SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO Nº 54.532/2021-38

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, INDEFERIU a impugnação apresentada por SOUZA, OKAWA ADVOGADOS, através do Processo nº 037.730/2023-17, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 27 de Junho de 2023

CARLOS TADEU EIZO
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E
TRANSITÓRIA DE LICITAÇÃO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATOS DO CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO

PUBLICAÇÃO Nº 004/2023 - SETAC

Processo Administrativo nº 21903/2023-94

Comunicamos ao responsável técnico no processo acima referido, a necessidade de seu comparecimento ao Escritório Técnico Alegria Centro, mediante prévio agendamento pelo telefone (13) 3201.5748 ou pelo e-mail alegracentro@santos.sp.gov.br, no prazo de 10 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de arquivamento do proces-

so administrativo por falta de elementos para análise e desinteresse.

Santos, 27 de junho de 2023

ARQUITETO RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DO ESCRITÓRIO TÉCNICO ALEGRA CENTRO



**SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE**

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27/06/2023

Processo nº 24.937/2023-12 – GABRIEL AUGUSTO DE ARAUJO CORTEZ: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 35.395/2023-11 – KATHIA REGINA BARROS BICA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 14.463/2023-73 – HENRIQUE SOUZA BERNAL: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 37.288/2023-74 – PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a

contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 5.344/2023-93 – ALIANÇA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELE: Tendo em vista a informação prestada pela PREF-ZOI e anuência do Chefe do DEPCAM, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0047/2023 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC.

Processo nº 70.896/2022-46 – JULIANA DE MATOS SANTOS BRAGA: Tendo em vista pedido de desistência solicitado pelo interessado, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0778/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC.

Processo nº 30.850/2023-11 – MAYARA SANTANA DE MELO: Indeferido. O interessado deverá apresentar PGRSCC.

Processo nº 44.413/2022-01 – JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA: Tendo em vista o informado no PA 30.850/2023-11, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico nº 0474/2022 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado, ficando o interessado obrigado a apresentar novo PGRSCC.



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

RERRATIFICAÇÃO

Onde se lê : “10º CONCURSO DE APOIO A CULTURA NEGRA NO MUNICÍPIO DE SANTOS”

Leia-se: “10º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTOS”

Ficam ratificadas todas as demais informações. Publique-se

Santos, 27 de junho de 2023.

**RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA DE SANTOS**

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 37306/2023-54

Requerente: RENATA ALVES BONSEGNO

Data: 01 de Julho de 2023

Atividade: Festa Junina

Local : Rua Sizino Patusca

Horário: 17h.

A vista dos elementos dos autos , em atendimento ao Decreto 6.889/14, por ausência de prazo legal, INDEFIRO o pedido formulado.

VINICIUS CESAR SERGIO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.233/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.233/2023 – Processo nº 32.841/2023-09, cujo objeto é a aquisição de CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLEGIA E ANDADOR EM ALUMÍNIO, para a SERFIS-ZOI. O encerramento dar-se-á em 11/07/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1007741. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5135 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.234/2023 (COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.234/2023 – Processo nº 25.858/2023-83, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de COLIDIS® – FRASCO COM 5 ML, SIMBIOFLORA® - SACHÊ DE 6G, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 11/07/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 1007840. Para qualquer esclarecimento,

entrar em contato: telefone (13) 3213-5133 e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 27 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.187/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 21.421/2023-43**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

- Lote 01: DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B POMADA OFTÁLMICA

Quantidade Estimada : 7.000 Bisnagas

Preço Unitário : R\$ 22,50

Marca/Fabricante : Maxitrol / Novartis

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - EPP

- Lote 04: LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20 ML FA

Quantidade Estimada : 3.600 Frascos - ampolas

Preço Unitário : R\$ 7,78

Marca/Fabricante : Hipolabor

CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

- Lote 05: METILPREDNISOLONA 40 MG / ML

Quantidade Estimada : 540 Ampolas

Preço Unitário : R\$ 30,00

Marca/Fabricante : Depomedrol / Pfizer

Os lotes 2, 3, 8 e 9 foram desertos e os lotes 6 e 7 resultaram fracassados.

Santos, 27 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.192/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 22.430/2023-70**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

CLARITY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME

- Lote 01: ALBUMINA HUMANA 20%

Quantidade Estimada : 200 Frascos Ampolas

Preço Unitário : R\$ 233,87

Marca/Fabricante : Blaubimax / Bau

- Lote 02: AMINOFILINA 100 MG COMP

Quantidade Estimada : 72.000 Comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,12

Marca/Fabricante : Genérico / Hipolabor

- Lote 04: CETOCONAZOL 200 MG COMP

Quantidade Estimada : 32.000 Comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,38

Marca/Fabricante : Genérico / Pharlab

Os lotes 3 e 6 foram desertos e o lote 5 resultou fracassado.

Santos, 27 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.196/2023
PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS
JUDICIAIS**

PROCESSO Nº 25.778/2023-46

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA – ME

- Lote 4: LEITOR FREESTYLE LIBRE ABBOTT

Quantidade Estimada : 04 unidades

Preço Unitário : R\$ 137,50

Marca/Fabricante : Abbott

Os lotes 1, 2 e 5 foram desertos e o lote 3 resultou fracassado.

Santos, 27 de junho de 2023.

PAULA GOMES

**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E
PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 30/06/2023 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Bom Retiro (USF-BRET) – Endereço: Rua João Fracaroli, s/n – Bom Retiro, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 11h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientar.

tação.

Informações: (13) 3299-7669.
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 29/06/2023 (quinta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha (USF-MSP) – Endereço: Praça Correa de Melo, s/nº – Monte Serrat, permanecerá fechada no horário das 09h00 às 11h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3221-8316.
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 28/06/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família / Pronto Atendimento Nova Cintra (USF-PA-NC) – Endereço: Rua José Ozéas Barbosa, s/n – Nova Cintra permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3258-6902
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 28/06/2023 (quarta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Jabaquara (USF-JAB) – Endereço: Rua Vasco da Gama, 32 - Jabaquara, permanecerá fechada no horário das 10h00 às 12h00 para reunião mensal de equipe. Durante este período a unidade disponibilizará um servidor, em sua recepção, para orientação.

Informações: (13) 3228-3652
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 30/06/2023 (sexta-feira), a Seção Unidade de Saúde da Família do Monte Serrat e Penha (USF-MSP) – Endereço: Rua Três nº 150 – Morro da Penha, permanecerá fechada e reabrirá no dia 03/07/2023 (segunda-feira) a partir das 12h00, tendo em vista a realização do serviço de desinsetização.

Informações: (13) 3296-2679.
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIANA CARDOSO MAIA TRAZZI
CHEFE DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES E VETOR

Processo nº 29115/2023-09 – JIVE PROPERTIES MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – indefiro solicitação, com base em manifestação dos fiscais de saúde pública, anexada ao processo, mantendo assim o Auto de Infração nº 6788

ALEXANDRE NUNES MENDES
CHEFE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES
E VETOR
CCZV/SMS

ATOS DA COORDENADORA DE GESTÃO

COMUNICADO

Comunicamos que a Seção de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEALM/SMS, estará fechada durante o dia 30/06/2023 (sexta-feira) para realização de desinsetização. O retorno de suas funções se dará no dia 03/07/2023 (segunda-feira) a partir das 8 horas.

Santos, 22 de junho de 2023.

SILVANA VIEIRA DE SOUZA
COORDENADORA DE GESTÃO



INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2023. PROCESSO Nº: 020531/2023-14. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS e T.S. AVELARIA SALGADO- ME (FACILITA), - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, ente

o permissivo da Lei Federal n.º 8.666/93 – Artigo 24, inciso II. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 32.10.09.122.0092.2575.3.3.90.39.23.04.690.0000. **NOTA DE EMPENHO Nº:** 0137/2023-01 - **VALOR TOTAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 27/06/2023. **ASSINATURAS:** Pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, o Sr. RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR e pela CONTRATADA, e a Sra. Tatiana Scarlate Avelaria Salgado, em 27/06/2023.

RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JÚNIOR
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para exame médico pericial, munidos(as) de **DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA E PIS/PASEP.**

DIA 01/08/2023 – 09h00min.
DENISE MARIA DOS SANTOS LEMOS – REG. 22.027-7

DIA 01/08/2023 – 09h15min.
MARCIA FAVA ESTOGIO – REG. 30.492-3

DIA 01/08/2023 – 09h30min.
BARBARA LUCINARO SILVA – REG. 24.090-3

DIA 01/08/2023 – 09h45min.
SANDRA MARIA DE MIRANDA – REG. 19.199-9

DIA 01/08/2023 – 10h00min.
MARCIA CUNHA MACIAS – REG. 31.168-8

DIA 01/08/2023 – 10h15min.
MONIZA CARLA MARTINS MAGALDI – REG. 25.632-1

DIA 02/08/2023 – 09h00min.
BRENO GUIMARÃES – REG. 30.142-4

DIA 02/08/2023 – 09h15min.
DIONEIA SANTIAGO SOUZA DE CARVALHO – REG. 31.325-4

DIA 02/08/2023 – 09h30min.
HERYVALDO FRANCISCO SANTOS MOURA – REG. 29.241-7

DIA 02/08/2023 – 09h45min.
ADILSON CAMILO LIMA – REG. 25.807-9

DIA 02/08/2023 – 10h00min.
LUCIANO RODRIGUES ROMÃO – REG. 24.361-8

DIA 02/08/2023 – 10h15min.
ELIZA HELENA SOUZA DOS SANTOS – REG. 29.103-9

DIA 03/08/2023 – 09h00min.
MURILO ALONSO DE OLIVEIRA – REG. 25.810-3

DIA 03/08/2023 – 09h15min.
MARCO AURELIO ANDRADE DA SILVA – REG. 32.753-6

DIA 03/08/2023 – 09h30min.
MARIA DE CÁZIA ANDRÉ – REG. 27.585-9

DIA 03/08/2023 – 09h45min.
LETICIA DE MORAES POZZETTI – REG. 26.503-3 e 32-492-1

DIA 03/08/2023 – 10h00min.
IESKA DO CARMO BRANDÃO COSTA – REG. 26.345-9

DIA 03/08/2023 – 10h15min.
LEANDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA – REG. 26.813-6

DIA 04/08/2023 – 09h00min.
UBIRATAN GONÇALVES – REG. 34.094-3

DIA 04/08/2023 – 09h15min.
WELISON PERES DE PAULA – REG. 33.546-3

DIA 04/08/2023 – 09h30min.
VERONICA COELHO PARENTE DOS SANTOS – REG. 24.885-6

DIA 04/08/2023 – 09h45min.
MATILDE ALVES COELHO RIBEIRO – REG. 23.510-1

DIA 04/08/2023 – 10h00min.
MARIA APARECIDA SOARES – REG. 31.170-4

DIA 04/08/2023 – 10h15min.
VALERIA GOMES LINS – REG. 22.679-5

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO N.º 054/2023 PROCESSO N.º 20.108/2022-25

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e CARLOS ALBERTO RODRIGUES SERVIÇO E COMÉRCIO-ME

OBJETO: Aditar o Contrato n.º 034/2022 assinado em 28/06/2022, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 28/06/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 187.092,00 (cento e oitenta e sete mil e noventa e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0 091.2517.3.3.90.39.78

FONTE DE APLICAÇÃO N.º 04.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 722/2023

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA, Carlos Alberto Rodrigues, em 26/06/2023

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 016/2023. Ata de Registro de Preços n.º 022/2022. Processo n.º 5784-2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 020/2022. **Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de remoção por fresagem, demarcação viária em plástico a frio = plano por extrusão, estrutura e aspersão (spray),

implantação e retirada de tachões bidirecional, mono direcional e jabutis, referente ao Lote 01 e a prestação de serviços de demarcação de sinalização viária a frio, com fornecimento e implantação de tintas à base de resina acrílica emulsionada em água com incorporação de microesfera de vidro tipo I-B e aplicação por aspersão, referente ao Lote 02. **Assinatura:** 13/06/2023. **Valor:** R\$ 688.093,95 (seiscentos e oitenta e oito mil, noventa e três reais e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 02 (dois) meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços.

Santos, 22 de junho de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo n.º 9665-2021. Modalidade: Dispensa n.º 016/2021. **Contrato n.º 029/2021. Aditamento n.º 009/2023. Contratante:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. **Contratada:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo, PRODESP. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 029/2021, de prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito. **Assinatura:** 1.º/06/2023. **Valor:** R\$ 494.250,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência:** 03 (três) meses.

Santos, 26 de junho de 2023.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

1) OBRA EMERGENCIAL DE CIMBRAMENTO – G20 ENGENHARIA / SIEDI – AREIA BRANCA

Data / Horário: de 00h00 de 30/06 às 18h00 de 31/08/2023

Interdição Total: R. César Augusto de Castro Rios entre Av. Haroldo de Camargo e Av. Afonso Schmidt.

Rota Alternativa: R. Jornalista Paulo Matos.

Obs.: Prorrogação do período de interdição.

2) FESTA JUNINA – SANTUÁRIO SÃO JUDAS TADEU – MARAPÉ

Data: 30/06 e 01/07/2023

Horário: 17h00 às 24h00

Interdição Total: R. Napoleão Laureano entre R. Saturnino de Brito e R. Alfredo Albertini.

Rota Alternativa: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva.

3) FESTA JUNINA ASSOCIAÇÃO MARIA MADALENA - VILA NOVA

Data: 30/06 a 02/07/2023

Horário: 18h00 às 24h00

Interdição Total: R. Freitas Guimarães entre Av. Conselheiro Nébias e R. Dr. Cochrane.

Rota Alternativa: R. Sete de Setembro.

4) FEIRAS LIVRES DO MÊS DE JULHO / 2023 - SEFIS-FEI / DEFEMP

DATA: 01, 08, 15, 22 e 29 (Sábados)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: EMBARÉ

Interdições Totais: R. Delfim Moreira entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Conselheiro Lafaiete; R. Vergueiro Steidel entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

Rota Alternativa: R. Oswaldo Cóchrane.

Trânsito Local: R. Aureliano Coutinho entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane; R. Min. João Mendes entre R. Oswaldo Cóchrane e Av. Alm. Cóchrane.

BAIRRO: CAMPO GRANDE

Interdição Total: R. Marquês de São Vicente entre Av. Dr. Bernardino de Campos e R. José Clemente Pereira.

Rota Alternativa: R. Euclides da Cunha ou R. Carlos Gomes.

Trânsito Local: R. Visconde de Cairu entre R. Marquês de São Vicente e R. Duque de Caxias (no contrafluxo); R. Visconde de Faria entre R. Min. Xavier de Toledo e R. Marquês de São Vicente; R. Teixeira de Freitas entre R. João Caetano e R. Marquês de São Vicente.

BAIRRO: JARDIM CASTELO

Interdição Total: Av. Afonso Schimidt (sentido Av. Hugo Maia / Av. Nossa Senhora de Fátima) entre R. Dr. Alexandre Alves Peixoto Filho e R. Dr. Maurício Onesti Taddei.

Rota Alternativa: R. Prof. Laurindo Chaves.

Trânsito Local: R. Armando de Almeida Alcântara; R. Benício de Castro.

DATA: 02, 09, 16, 23 e 30 (Domingos)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: MACUCO

Interdições Totais: R. Cardeal Arcoverde; R. Cidade de Antióquia entre R. Barão de Ramalho e R. Bezerra de Menezes.

Rota Alternativa: R. João Luso e R. Barão de Ramalho.

Trânsito Local: R. José Augusto Alves, R. Trieste, R. Aristóteles Ferreira, R. Carolina Rodrigues, R. Irmão Gondulpho e R. Elias IV, todas entre R. Cidade

de Antióquia e R. José Gomes dos Santos Neto.

BAIRRO: APARECIDA

Interdição Total: R. Ricardo Pinto entre R. Juruatuba e R. Guaiaó.

Rota Alternativa: Av. Cel. Joaquim Montenegro.

Trânsito Local: R. Arabutan entre R. Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro; R. Piratininga entre Primeiro de Maio e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

BAIRRO: JABAQUARA

Interdição Total: Av. Rangel Pestana entre R. Gastão Vidigal e R. Manoel Nascimento Jr.

Rota Alternativa: R. Major Quintino de Lacerda.

BAIRRO: VALONGO

Interdição Total: R. Visconde do Embaré entre R. Sen. Cristiano Otoni e Praça Manoel de Almeida.

Rota Alternativa: Av. Getúlio Dornelles Vargas.

Trânsito Local: Praça Manoel de Almeida; R. Cristiano Otoni entre Av. Getúlio Dornelles Vargas e R. Visconde do Embaré.

BAIRRO: JD. RÁDIO CLUBE

Interdição Total: R. Gov. Roberto da Silveira entre R. Mestre Tomás e Praça Jerônimo La Terza.

Rota Alternativa: R. Kleber Facundo Leite.

Trânsito Local: R. Maj. Artur Alves Firmino entre R. Maestro Tomás e R. Gov. Roberto da Silveira; R. Dr. Leonel de Souza entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite; R. Santa Rita de Cássia entre R. José Casado Fernandes e R. Kleber Facundo Leite.

BAIRRO: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Vidal Sion entre Av. Senador Feijó e R. Júlio Conceição; Av. Francisco Glicério (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Nenê Ferreira Martins e Av. Ana Costa.

Rota Alternativa: Av. Washington Luiz ou R. Barão de Paranapiacaba.

Trânsito Local: R. Júlio Conceição entre R. Pedro Américo e R. Vidal Sion (no contrafluxo); R. Comendador Martins entre R. Manoel Dias Marcelino e R. Vidal Sion; R. Manoel Dias Marcelino entre Av. Senador Feijó e R. Comendador Martins (no contrafluxo).

DATA: 04, 11, 18 e 25 (Terças-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: BOQUEIRÃO

Interdição Total: R. Oswaldo Cruz entre a Av. Epitácio Pessoa e a R. Amílcar Mendes Gonçalves.

Rota Alternativa: Av. Conselheiro Nébias.

Trânsito Local: R. Dom Lara entre R. Oswaldo

Cruz e R. Primo Ferreira; R. Dr. Bias Bueno entre R. Oswaldo Cruz e Av. Conselheiro Nébias; R. Bolívar entre R. Oswaldo Cruz e R. Colômbia.

BAIRRO: MARAPÉ

Interdição Total: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva entre R. Morvam Dias Figueiredo e R. São Judas Tadeu.

Rota Alternativa: R. Napoleão Laureano.

Trânsito Local: R. Alberto Veiga entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano; R. Benedito Ernesto Guimarães entre R. Manoel Elias Ruiz e R. Napoleão Laureano.

BAIRRO: APARECIDA

Interdições Totais: R. Frei Francisco Sampaio entre R. Alexandre Martins e R. Senador Lacerda Franco; R. Jurubatuba entre R. Sen. Lacerda Franco e R. Prof. Pirajá da Silva.

Rota Alternativa: Av. Pedro Lessa.

Trânsito Local: R. Prof. Alcides Luiz Alves; R. Sen. Lacerda Franco entre R. Jurubatuba e Av. Pedro Lessa.

BAIRRO: VILA MATHIAS

Interdição Total: R. Prudente de Moraes entre R. São Paulo e R. Antônio Bento.

Rota Alternativa: R. Lucas Fortunato.

Trânsito Local: R. Paraná entre Av. Sen. Pinheiro Machado e R. Almeida de Moraes; R. Silveira Lobo entre R. Lucas Fortunato e R. Prudente de Moraes.

DATA: 05, 12, 19 e 26 (Quartas-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: ENCRUZILHADA

Interdições Totais: R. Dr. Cunha Moreira entre Av. Ana Costa e Av. Senador Feijó; R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Gal. Miguel Costa; R. Comendador Martins entre R. Dr. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

Rota Alternativa: R. Olintho Rodrigues Dantas

Trânsito Local: R. Júlio Conceição entre R. Cunha Moreira e R. Guedes Coelho.

BAIRRO: MACUCO

Interdição Total: R. Santos Dumont entre Praça Fernandes Prestes e Av. Siqueira Campos.

Rota Alternativa: R. Cons. João Alfredo.

Trânsito Local: R. Santos Dumont até o nº 165, R. Hélio Ansaldo entre R. Cons. João Alfredo e R. Santos Dumont.

BAIRRO: JOSÉ MENINO

Interdição Total: R. Rio Grande do Sul entre R. Santa Catarina e R. Décio Stuart.

Rota Alternativa: Av. Presidente Wilson.

Trânsito Local: R. Décio Stuart e R. Rio Grande do Sul.

BAIRRO: APARECIDA

Interdição Total: Praça Nossa Senhora Aparecida.

Rota Alternativa: Av. Afonso Pena.

Trânsito Local: R. Monte Alverne entre R. Com. Alfaia Rodrigues e Praça Nossa Senhora Aparecida; R. Nabuco de Araújo entre Praça Nossa Senhora Aparecida e R. Prof. Torres Homem.

BAIRRO: JARDIM SANTA MARIA

Interdição Total: R. Indalécio de Arruda Costa entre R. Adriano de Campos Tourinho e R. Paschoal Lembo.

Rota Alternativa: R. Maria Patrícia.

Trânsito Local: R. Sizino Patusca entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia; R. Carlos Caldeira entre Viriato Correia da Costa e R. Maria Patrícia.

DATA: 06, 13, 20 e 27 (Quintas-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: EMBARÉ

Interdições Totais: Av. Pedro Lessa (ambos os sentidos) entre Av. Senador Dantas e Av. Siqueira Campos; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e R. Com. Alfaia Rodrigues.

Rota Alternativa: R. Prof. Torres Homem ou Av. Afonso Pena.

Trânsito Local: R. Maj. Santos Silva entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Galeão Coutinho entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. Castro Alves entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre R. Frei Francisco Sampaio e Av. Pedro Lessa; R. São José entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues; R. Mal. Vieira Coelho entre Av. Pedro Lessa e R. Com. Alfaia Rodrigues.

BAIRRO: VILA BELMIRO

Interdições Totais: R. Álvares Cabral entre R. Prof. Reinaldo Porchat e R. Carvalho de Mendonça; R. Cons. Zacarias entre R. Francisco Otaviano e R. Álvares Cabral; R. Princesa Isabel entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Prof. Reinaldo Porchat.

Rota Alternativa: Av. Bernardino de Campos ou Av. Sen. Pinheiro Machado.

Trânsito Local: R. Dom Pedro I entre R. Marquês de Olinda e R. Álvares Cabral; R. Francisco Otaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

BAIRRO: SABOÓ

Interdição Total: R. Renata Câmara Agondi entre R. Pio XII e R. Flamínio Levy.

Rota Alternativa: R. Maria Mercedes Féa.

BAIRRO: CENTRO

Interdição Total: R. Itororó entre R. Amador Bueno e Av. São Francisco.

Rota Alternativa: Av. Senador Feijó.

DATA: 07, 14, 21 e 28 (Sextas-Feiras)

HORÁRIO: 02h00 às 16h00

BAIRRO: PONTA DA PRAIA

Interdições Totais: Av. dos Bancários (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Praça Amigos da Marinha e Praça Coração de Maria; Av. Rei Alberto I (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre Av. Gen. San Martin e Praça Amigos da Marinha.

Rota Alternativa: Av. Senador Lacerda Franco.

Trânsito Local: R. República do Peru entre Av. dos Bancários e R. Estados Unidos da Venezuela.

BAIRRO: MACUCO

Interdições Totais:

Av. Cons. Rodrigues Alves (ambos os sentidos) entre R. 28 de Setembro e R. Dr. Manoel Tourinho; R. Batista Pereira entre R. Luiz Gama e R. Gervásio Bonavides.

Rotas Alternativas: Av. Afonso Pena; R. Borges; R. Dr. Manoel Tourinho.

Acesso Local: Av. Cons. Rodrigues Alves (sentido Ponta da Praia/José Menino) entre R. Vinte Oito de Setembro e R. Batista Pereira.

BAIRRO: VILA SÃO JORGE

Interdição Total: R. Domingos José Martins entre R. Eduardo Alves e R. Francisco Júlio César Alfieri.

Rota Alternativa: R. Gastão Bousquet.

Trânsito Local: R. Dr. Luís de Campos Moura entre R. Gastão Bousquet e R. Arlindo Aguiar Jr.

BAIRRO: SÃO MANOEL

Interdição Total: R. Francisco Meira entre R. Silvío Penteado Guimarães e R. Dr. Mário Graccho.

Rota Alternativa: R. Cel. Feliciano Narciso Bicudo.

ARRAIÁ DAS FAMÍLIAS DA JOSÉ OLINTO – PR-ZOI / SEPREF – MARAPÉ

Data: 01/07/2023

Horário: 17h00 às 24h00

Interdição Total: R. José Olinto de Carvalho entre R. Antônio Bento de Amorim e R. Delfino Stockler de Lima.

Rota Alternativa: Av. Sen. Pinheiro Machado.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACAS CJY8656

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018,

publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, proprietário (a) do veículo de placas CJY8656, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca HONDA, modelo ACCORD EXR, cor VERDE, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. VAHIA DE ABREU, PRÓXIMO AO Nº 48, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 27 de junho de 2023

MILTON DUARTE ANTUNES
GERENTE DE OPERAÇÕES

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES URBANOS

CONVOCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficam convocados os permissionários do serviço de transporte escolar, a comparecerem no período de 03 de julho a 31 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00 ao Poupatempo de Santos □ Av. João Pessoa, 246 □ Centro □ Santos (Balcão CET-Santos), munidos dos documentos relacionados abaixo para o agendamento da Vistoria 2023.

Favor agendar atendimento no site do Poupatempo:

www.poupatempo.sp.gov.br/wps/portal/poupatempoTaOn/servicos/intermediarias/municipios/santos/cet

O não atendimento a esta convocação implicará as penalidades previstas no Decreto nº 1558/91 que regulamenta o serviço de transporte escolar neste Município.

Documentação necessária : RCVTE, CPESTCE, alvará PMS 2023, Certificado de Registro e Licenciamento do veículo (CRLV), CNH com as devidas anotações Transporte Escolar e EAR, Comprovação de Vistoria do 1º semestre/2023 aprovada, através da autorização DETRAN - SP devidamente carimbada, certidão de prontuário da CNH, comprovante de residência do permissionário expedido até 90 dias, certidão de aferição do registrador instantâneo de velocidade (tacógrafo) e certidão negativa de distribuidor criminal.

O não atendimento a esta convocação implicará a aplicação de penalidades conforme Decreto

1558/91.

Santos, 28 de Junho de 2023

**EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE JULHO DE 2023

| DIAS DA SEMANA | S | D/S | T/Q | Q/S | S/D | S/T | Q/Q | S/S | D/S | T/Q | Q/S | S/D | S/T | Q/Q | S/S | D/S |
|-------------------|---|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| DIAS DO MÊS | 1 | 2/3 | 4/5 | 6/7 | 8/9 | 10/11 | 12/13 | 14/15 | 16/17 | 18/19 | 20/21 | 22/23 | 24/25 | 26/27 | 28/29 | 30/31 |
| José Menino | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 |
| Rádio Clube | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 |
| Santa Maria | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 |
| São Bento/Canal2 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 |
| Vila Progresso | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Canal 2/São Bento | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |

EQUIPES

| EQUIPE 1 | EQUIPE 2 | EQUIPE 3 | EQUIPE 4 | EQUIPE 5 | EQUIPE 6 |
|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PREFIXO | PREFIXO | PREFIXO | PREFIXO | PREFIXO | PREFIXO |
| 02 | 14 | 10 | 11 | 01 | 03 |
| 05 | 16 | 18 | 15 | 07 | 04 |
| 06 | 20 | 26 | 23 | 09 | 17 |
| 08 | 21 | 28 | 33 | 13 | 19 |
| 34 | 22 | 29 | 39 | 24 | 25 |
| 37 | 27 | 35 | 40 | 31 | 30 |
| 42 | 36 | 45 | 49 | 46 | 44 |
| 43 | 41 | 50 | 53 | 47 | 51 |
| | | | | 48 | 52 |

**LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H**

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 1 E 2 pela equipe 5, equip 3 E 4 pela equipe 6, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

**EDSON ZACARIAS DE LIMA
GERENTE DE TRANSPORTES URBANOS**

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 212/2023

CONTRATO: AUX. 3209

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: DIGITAL JUNDIAÍ LTDA - EPP

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20.06.2023

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 164/2023

CONTRATO: AUX. 3210

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: ABEX COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP **OBJETO:** COMPRA DE CALÇADOS OPERACIONAIS – LOTE 1

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.603,00 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E TRÊS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 164/2023

CONTRATO: AUX. 3211

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: LICITEC COMERCIAL LTDA. – EPP

OBJETO: COMPRA DE CALÇADOS OPERACIONAIS – LOTES 2 E 5

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 25.136,40 (VINTE E CINCO MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 164/2023

CONTRATO: AUX. 3212

CONTRATANTE: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN

CONTRATADA: CANDIDO & GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA

OBJETO: COMPRA DE CALÇADOS OPERACIONAIS – LOTE 3

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.802,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 22.06.2023

CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO:** 164/2023**CONTRATO:** AUX. 3213**CONTRATANTE:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS - PRODESAN**CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP**OBJETO:** COMPRA DE CALÇADOS OPERACIONAIS – LOTE 4**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 15.398,40 (QUINZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 22.06.2023**CARLOS ALBERTO TAVARES RUSSO**
DIRETOR DE OPERAÇÕES

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A, torna pública as convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

| NOME | CARGO | CLASS. |
|----------------------------------|------------------------------|---------------|
| Adriano Correa dos Santos | Ajudante Geral de Manutenção | 22º |
| Alexandra Cirilo Coninck | Auxiliar de Limpeza | 38º |
| Luiz Gustavo Oliveira Soares | Auxiliar de Limpeza | 39º |
| José Carlos dos Santos Abade | Auxiliar de Limpeza | 40º |
| Elton Massahiro Chinen Tamashiro | Topógrafo | 02º |

*LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente

*LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 27 de Junho de 2023.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 07/2023

PROCESSO nº: 600039/2023

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO e ZION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de expositores de madeira verticais e horizontais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13.391.0093.3450.01.4.4.90.52.99.110.0000

VALOR TOTAL: R\$ 41.935,00 (quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) .

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães e pela CONTRATADA, o representante legal, Sr. Ivanilzo Pedro da Silva, em 27 de junho de 2023.

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

Cotas na empresa Dom Filé Gastronomia Ltda. (inativa)
Cotas na empresa Luiz Guimarães Comunicação Ltda. (inativa)
C/C no Banco Santander
C/C no Banco Itaú
C/C no NuBank
Santos, 26 de junho de 2023

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

1 apartamento residencial sito a Rua Alvarez de Azevedo - Bairro Boqueirão, Santos/SP;
Uma conta bancária no Banco Itaú.
Um automóvel marca Toyota modelo Yaris, ano 2021 financiado.
Santos, 26 de junho de 2023.

MARIA SILVIA TAVARES PAPA
DIRETORA ADMINISTRATIVA- FINANCEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei Orgânica do Município, declaro possuir na presente data, os seguintes bens:

1 automóvel Renault Captur, ano 2020
1 imóvel residencial (apartamento) no bairro da Aparecida
C/C no Banco Santander
C/C no Banco Bradesco
Santos, 26 de junho de 2023

WÂNIA SEIXAS
DIRETORATÉCNICA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**COMUNICADO 007/2023 CMAS****EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022/2023.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

Representantes das/os Usuárias/os e de Organização de Usuárias/os e de Movimentos Sociais:

a) 05 (cinco) vagas de suplentes.

Representantes de Trabalhadores:

a) 04 (quatro) vagas de suplentes.

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia 20 de junho de 2023 com encerramento quando todas as vagas forem preenchidas, na sede do Conselho, situada à Rua XV de novembro nº. 183 – 2º andar, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 8h às 14h.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descritos abaixo:

- representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no

município de Santos.

• representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

(Trazer RG, comprovante de residência – caso possua - e cópia de documento de referência e/ou vínculo do serviço).

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 877/2021 - CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS.

Santos, 20 de junho de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. ____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atendido ou atuando desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com endereço em Santos, à _____ nº. ____ complemento _____, Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, atuando na política socioassistencial desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, _____ de _____ de 2023.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santos acontecerá nos dias 30 de junho e 01 de julho. Com o tema “Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”. A Conferência acontecerá na Universidade UNIMES, situada na Avenida Francisco Glicério, 08, Encruzilhada.

Serão abordados os temas financiamento, controle social, articulação entre os segmentos, serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda. A programação do encontro também contempla uma palestra magna, com início às 10h30 e de mesmo tema da discussão central, ministrada pelas doutoras Abigail Torres e Stela Ferreira.

A participação na conferência é aberta a toda a população! Participarão membros do Conselho Municipal de Assistência Social, demais Conselheiros de Direitos e de Segmentos, Usuários dos Serviços da Rede Socioassistencial, Dirigentes e Técnicos de Organizações Sociais, Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social e demais pessoas interessadas no fortalecimento da Política de Assistência Social em nosso município.

Em caso de dúvidas ou para obter mais informações entre em contato com o Conselho Municipal de Assistência Social pelos telefones (13) 3261-5508 e (13) 99744-0733.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 936 / 2023 – CMAS

DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019 2011 e considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de junho de 2023, Resolve:

Art. 1º - Proceder ao registro de inscrição da oferta da Organização Social – HELP CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DE CAPACITAÇÃO HUMANA, sob o N.º 123;

Art. 2º - Registra-se a inscrição da oferta do programa: HELP Núcleo de Defesa e Convivência da Mulher, de acordo com o preconizado pela Resolução Normativa nº. 27 – CNAS de 19/09/2011, na esfera do Assessoramento, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Estando de acordo com a Matriz de Caracterização, atendendo a atividade: 5 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 26 de junho de 2023.

JOSENICE PROFÍRIO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI/Santos convoca todos os Conselheiros e convida os demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 04 de julho (terça-feira), às 9h. A reunião será realizada de forma PRESENCIAL, no Auditório da Rua Pedro II, nº 25 (esquina com a Praça Mauá) - Centro - Santos.

Pauta:

1. Apreciação e Aprovação do Plano de Aplicação do FMI;
 2. Apreciação e Deliberação do Edital de Financiamento de Projetos com recursos do FMI;
 3. Apreciação e Deliberação da Comissão de Avaliação dos Projetos que concorrerão a recursos do FMI.
- Santos, 27 de junho de 2023.

PAULO HENRIQUE MONTENEGRO LOPES FERREIRA
PRESIDENTE DO CMI

CONSEM - CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

CONVOCAÇÃO

O CONSEM - Conselho de Segurança do Município de Santos convoca todos os conselheiros e convida autoridades, munícipes e os demais interessados, para participarem da Assembleia Geral Ordinária Virtual do mês de JUNHO de 2023 a ser realizada no dia 28 de junho, às 9 horas, na sala de crise no Centro de Controle Operacional - CCO (praça Visconde de Mauá, s/n embasamento) e será transmitida na sala virtual Webex Meeting número 179 123 2110, senha de ingresso KRehkupJ622, pelo link: <https://santos.webex.com/santos/j.php?MTID=mfa543a16fd4ec0114455e5d651815c13>.

Pauta:

1. Capitão PM Marcos Xavier comentará sobre Vizinhança Solidária;
 2. Assuntos Gerais.
- Santos, 27 de junho de 2023.

SERGIO DEL BEL JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAÇÃO

A presente conclusão se presta para, nos autos do PANI 126/2023, com fundamento no artigo 113 da Lei Complementar Estadual nº 734/93, formular RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santos.

Como fundamento jurídico da RECOMENDAÇÃO cita-se que determina a Constituição Federal, em seu art. 208, inciso III, é dever do Estado garantir *“atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência¹, preferencialmente na rede regular de ensino”*.

A Declaração de Salamanca de 1994, ratificada pelo Brasil, dispõe que a educação inclusiva precisa possibilitar o acesso e permanência de todos os estudantes, sendo importante a adoção de processos educativos flexíveis que considerem as diferentes necessidades dos estudantes

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – ONU 2007, aprovada e internalizada com *status* de emenda constitucional pelo Decreto 6949/2009, em seu art. 24, determina que *“os Estados Partes assegurarão sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida”*.

Naquilo que não é contrária a Convenção de 2007, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - 9394/96, prevê a possibilidade de apoios necessários e individuais aos alunos público alvo da educação

¹ termo usado à época – hoje se denomina pessoas COM deficiência. A PEC 25/2017 substitui, em dez artigos da Constituição, expressões como “pessoa portadora de deficiência” ou “portador de deficiência” por “pessoa com deficiência”. A padronização segue uma definição da Convenção Internacional sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas.

especial.²

O Estatuto da Criança e do Adolescente (anterior a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência) previu da mesma forma que a Constituição de 88:

“Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...) III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”.

E mais.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015), preocupado com a necessária inclusão da pessoa com deficiência, disponibilizou um capítulo próprio e exclusivo sobre o direito à educação, estabelecendo, dentre outras disposições, que:

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades

² Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (...)

§ 1º. Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

Art.59 – os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação (redação dada pela Lei 12.796 de 2013):

I – Currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades; (...)

III- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para integração desses educandos nas classes comuns.

de aprendizagem.

Parágrafo único. *É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.*

Art. 28. *Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: (...) II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; (...) V - adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino; (...) VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva; (...) IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado; XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio; (...) XVII - oferta de profissionais de apoio escolar;*

Portanto, verifica-se que a legislação mais atualizada e de acordo com os novos parâmetros de uma sociedade justa e igualitária,

demonstra extrema preocupação com a inclusão dos alunos com deficiência, visando garantir a estes o pleno acesso à educação e, conseqüentemente, seu regular desenvolvimento.

Visto isto, registre-se que a grande maioria dos pedidos e decisões para contratação de “professor auxiliar” ou indicações análogas, na verdade, se referem ao **profissional de apoio escolar**, cuja **função é muito mais ampla, que o atendente pessoal e o acompanhante definidos pela lei**, mas **não se confunde com a figura do segundo professor em sala de aula**.

Com efeito, o profissional de apoio escolar constitui um suporte específico, um verdadeiro instrumento de acessibilidade, que pode colaborar diretamente com as questões pedagógicas e comportamentais desse aluno.

O aluno com deficiência intelectual, por exemplo, nem sempre necessita de ajuda para atividades da vida diária como higiene e alimentação, mas invariavelmente necessita de ajuda individualizada para compreender e corresponder às atividades propriamente pedagógicas.

Esse profissional tem sido muito utilizado e é extremamente essencial para a inclusão dos estudantes com deficiência intelectual na rede regular de ensino. Além disso está expressamente previsto pelo artigo 28, XVII e § 1º da Lei 13.146/2015.

É bem verdade, conforme já exposto, que são utilizadas nomenclaturas diversas para o profissional que exerce esse papel. Há escolas que o tratam por: **acompanhante terapêutico (AT)**, **acompanhante pedagógico (AP)** e também por **professor auxiliar**. No entanto, todos têm a mesma função no contexto da inclusão escolar, qual seja, de **facilitador e mediador de questões pedagógicas e comportamentais**.

O trabalho que executam junto ao aluno é de mediação entre este, os professores e os demais colegas. Alunos com comportamentos disruptivos, tais como os que não conseguem ficar sentados, agitados, que falam sem parar ou gritam, que agredem a si mesmos ou aos outros, ou aqueles que têm pouca ou nenhuma concentração são muito beneficiados com a presença do profissional de apoio individual.

Esse profissional, **quando capacitado e orientado**, pode dirimir uma situação em que o professor regente, diante de uma sala de 30/40 alunos (com comportamentos diversos, haja vista) jamais conseguiria.

O benefício está tanto para o aluno com deficiência quanto para o resto da sala, pois o aluno cuja mediação se requer, pode aproveitar muito melhor o ambiente educativo e a aula expositiva quando tem um apoio imediato.

Já a sala como um todo se sente tranquila e colaborativa quando há presença desse agente para controlar uma situação de estresse.

Em muitas ocasiões, os profissionais de apoio escolar realizam tarefas de adaptação do material e das lições apresentadas para que o aluno consiga realizar ali, naquele momento da aula, pois o momento da aula é dinâmico e o aluno com deficiência, sozinho, perderia a chance de aprender e participar.

É claro que a concessão desse profissional de maneira individual deverá ser definida com base em estudo psicopedagógico e com base no plano pedagógico ou plano educacional individualizado (PEI) proposto para ele.

Assim, deverá ser uma decisão da instituição de ensino juntamente com a família e a equipe de terapeutas que eventualmente

acompanhem o aluno.

Na Lei 12.764/12 (Lei de Proteção aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) é usada outra nomenclatura para o profissional que vai exercer exatamente as **mesmas funções do profissional de apoio escolar** previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência: **o acompanhante especializado**. (Art.3º, parágrafo único). E consta expressamente que ele será concedido em caso de comprovada necessidade.

A importância desse profissional de apoio individualizado para o desenvolvimento pedagógico do aluno com deficiência intelectual e para a inclusão escolar efetiva é mais que evidente.

A inclusão escolar deu um salto em matéria de normatização nas últimas décadas por força dos Tratados Internacionais ratificados pelo Brasil, no entanto, são muitas as nuances e os desafios diários da inclusão. Primeiro porque cada indivíduo é diferente e tem sua demanda diferente apesar de trazer um “diagnóstico” semelhante.

Depois porque são muitas as barreiras a serem transpostas para que a inclusão seja considerada concluída. Barreiras arquitetônicas e ambientais já estão incorporadas no espírito da sociedade, mas as barreiras atitudinais ainda demoram a serem derrubadas.

O ambiente escolar é repleto delas, o aluno com deficiência tem que vencer uma maratona de obstáculos, seja pela falta de professores capacitados, seja pela falta de conhecimento a respeito das suas habilidades e competências, seja pela falta de instrumentos e materiais pedagógicos adequados, seja pelo arraigado sentimento de piedade humana.

Por fim, a Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já decidiu a respeito da Constitucionalidade da Lei 13.146/2015 na Ação Direta de

Inconstitucionalidade proposta pela Confederação Nacional das Escolas Particulares, a ADI 5357. A ação foi julgada improcedente e o relator, Ministro Edson Fachin, declarou em seu voto que *“O ensino privado não deve privar os estudantes – com e sem deficiência – da construção diária de uma sociedade inclusiva e acolhedora, transmutando-se em verdadeiro local de exclusão, ao arrepio da ordem constitucional vigente. (...) o ensino inclusivo é política pública estável, desenhada, amadurecida e depurada ao longo do tempo e que a inclusão foi incorporada à Constituição da República como regra.”* Ressaltou ainda que *“a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, que tem entre seus pressupostos promover, proteger e assegurar o exercício pleno dos direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência, foi ratificada pelo Congresso Nacional, o que lhe confere status de emenda constitucional. (...) ao transpor a norma para o ordenamento jurídico, o Brasil atendeu ao compromisso constitucional e internacional de proteção e ampliação progressiva dos direitos fundamentais e humanos das pessoas com deficiência.”*

Desta feita, **o primeiro desafio das ações visando o atendimento educacional de pessoas com deficiência é a definição clara quanto às necessidades do aluno e atribuições do profissional de que necessita para o apoio escolar.**

Pois bem.

Exposta a questão jurídica, quanto à parte fática, o caso dos autos traz que o adolescente Jorge Rodrigues Victoriano possui diagnóstico de autismo grau 3 e está matriculado na Rede Municipal de Ensino, sendo-lhe indicado **pelo médico e pela própria escola** a necessidade do profissional de apoio exclusivo.

Instada, a Secretaria Municipal de Ensino não negou um profissional exclusivo, mas também não garantiu que irá oferecer o serviço.

Neste quadro, forçoso concluir que a própria Administração cria dificuldades à efetiva inclusão, deixando de disponibilizar profissionais que poderiam exercer com excelência o papel de **profissional de apoio escolar**, cuja função, repita-se, é muito mais ampla, que o atendente pessoal e o acompanhante definidos pela lei, mas não se confunde com a figura do segundo professor em sala de aula.

Desta forma, cumprindo o princípio básico de que as normas devem se adequar ao fato social, evidente a intenção do legislador em agregar aparato pedagógico às pessoas com deficiência, impondo seu acompanhamento por profissional que o auxilie na absorção dos conteúdos escolares, adaptando suas condições pessoais trazidas pela deficiência ao conteúdo ministrado em sala de aula.

Nestes termos, RECOMENDA-SE ao Senhor Prefeito Municipal que:

a).tome as providências administrativas necessárias para que, **no prazo de 30 dias**, seja alocado “**profissional de apoio escolar**” **capacitado a auxiliar o adolescente nas questões que se fizerem necessárias (ou professor instrutor/mediador)** figura prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência, ao aluno JORGE RODRIGUES VICTORIANO, matriculado na UME Maria Carmelita Proost Villaça;

b).informe ao Ministério Público, no prazo de 10 dias úteis, contado do término do lapso de 30 dias acima citado, se a Recomendação será cumprida ou descumprida, a fim de que, na hipótese de descumprimento, possa-se adotar as providências necessárias para o resguardo do direito do menor;

c).em caso de cumprimento, deverão ser remetidas ao Ministério

Público cópias dos atos de contratação e as respectivas publicações, bem como deverá a Recomendação ser publicada no Diário Oficial do Município, nos termos do artigo 113, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, também com remessa de cópias da publicação ao Ministério Público.

Santos, 05 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA – 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 28 DE JUNHO DE 2023 – 11:30 HORAS

1. PROCESSO Nº 635/2023 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 61/2023

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

2. PROCESSO Nº 713/2023 2ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Santos, e dá outras providências.

3. PROCESSO Nº 769/2023 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 124/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista - AFROSAN, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

4. PROCESSO Nº 770/2023 1ª DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 125/2023

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Instituto Luther King, para finalidade que especifica, e dá outras providências.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

SECRETARIA LEGISLATIVA

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS QUADRO FUNCIONAL REFERENTE MAIO/2023

1 – SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE

| | |
|---|-----|
| 1.1 exercendo seus cargos efetivos..... | 8 |
| 1.2 exercendo cargos de livre provimento..... | 0 |
| 1.3 afastados por licença médica..... | 3 |
| 1.4 afastados por licença acompanhante..... | 0 |
| 1.5 comissionados na PMS..... | 0 |
| 1.6 comissionados Gabinete Vereador..... | 0 |
| 1.7 cedidos à Diretoria do S.S.E.M.S | 3 |
| 1.8 afastados sem vencimentos | 0 |
| 1.9 afastados por licença-maternidade..... | 0 |
| Total de servidores do quadro permanente..... | 104 |

2 - CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO (além dos citados no item 1.2)

| | |
|---|----|
| 2.1 em atividade..... | 73 |
| 2.2 em substituição..... | 7 |
| 2.3 afastados por licença médica..... | 0 |
| 2.4 afastados por licença-maternidade..... | 1 |
| Total de servidores de livre provimento..... | 81 |
| (desses 81, 0 pertencem ao quadro permanente) 0 | |

TOTAL GERAL.....185

Publicação em obediência ao disposto no artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Santos, combinado com o inciso XII, do artigo 13, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO

Candidato (A): **LAYANE MARA ROSA RODRIGUES**

Cargo: **ANALISTA JURIDICO**

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES

| Exame | Data | Horário | Local do exame |
|---|-------------|----------------|---|
| HEMOGRAMA COMPLETO GLICEMIA JEJUM GAMA GT CREATININA | 29/06/2023 | 07:15 | AFIP-ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO A PESQUISA AV. CONSELHEIRO NÉBIAS, 445 -EN-CRUZILHADA, SANTOS-SP (13) 2101-5902 |
| Raio X PA/PERFIL | 29/06/2023 | 10:40 | PERFIL - GESTÃO OCUPACIONAL RUA DR CARVALHO DE MENDONÇA, 189 - 4º ANDAR - VILA MATHIAS - SANTOS-SP -(13) 3223-7772 |
| MÉDICO DO TRABALHO | 30/06/2023 | 15:05 | SEMED RUA CIDADE DE TOLEDO, 13 – CEN- TRO – 3202-4482 |

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o RG em todos os locais para realização dos exames médicos pré-admissionais.

2. O candidato nomeado deficiente físico deverá apresentar no ato do exame médico clínico o LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA e exame correspondente à deficiência datado de menos de 1 ano, conforme consta o Edital do Concurso.

3. Para realização do exame de SANGUE, é necessário comparecer fazer jejum de 08 horas.

4. Para realização do exame de RAIOS X, é necessário comparecer de TOP sem metal (PARA MULHERES).

5. Todos os candidatos deverão apresentar a Médico Clínico a Carteira de Vacinação ORIGINAL e UMA CÓPIA contendo a VACINA ANTITETÂNICA, e para os candidatos da Área da Saúde acrescentar a HEPATITE B. Quem não possuir ou não tiver a carteira atualizada solicitar na Policlínica mais próxima de sua residência.

6. Caso o candidato, por qualquer motivo, deixar de comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer etapa do processo de admissão, será ELIMINADO, conforme Edital.

Atenciosamente

WAGNER SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO DE GESTÃO

Convite nº42/2023/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº nº21/2023

C O N V I T E – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº21/2023, de autoria do Vereador Benedito Furtado, convida a população santista para participar de Audiência Pública, no dia: 29/06/2023, às 10horas.

Na ocasião será discutido o seguinte tema: “Debater as alterações necessárias com relação a passagem de pedestres, na Lei Complementar nº 1.087/2019, que institui o Plano Municipal de Mobilidade e Acessibilidade Urbana de Santos, e dá outras providências”.

A Audiência Pública, será realizada no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, com transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET Canal 504: Vivo Canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no Youtube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores (comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

RESUMO DA ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 10 horas, na sala de reuniões Rony Dutra de Oliveira, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 72/2021 e nº 51/2023, composta pelas senhoras ROSE FARIAS BRAGA, ANNE CAROLINE FERRETE DA CRUZ e FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA sob a presidência da primeira. A Comissão de Licitações deu início aos trabalhos de abertura da Segunda Sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2023 destinada abertura e julgamento da Proposta Comercial, referente à contratação em epigrafe. Não estavam presentes representantes das empresas. A Presidente deu prosseguimento a sessão para abertura e julgamento da proposta de preços da empresa habilitada. A Comissão verificou o fecho do invólucro nº 02, que permaneceu fechado, sob a guarda e responsabilidade desta. A proposta foi analisada e julgada pelo menor preço e os documentos foram rubricados e examinados pela Comissão. Na análise da Proposta Comercial da licitante habilitada foi verificado erro material em sua planilha de preços e conforme prevê o item 9.11 e 10.23 do edital foi realizada diligência junto a empresa para manutenção do erro, sem alteração no valor global de sua proposta. A Proposta Comercial corrigida foi encaminhada dentro do prazo estipulado pela Comissão. Concluída a análise, e, após verificação do atendimento aos requisitos do edital, a Presidente declarou vencedora a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA, no valor global de R\$ 58.140,00 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta reais). Não havendo representante presente por parte da licitante, fica aberto o prazo para interpor recurso, na forma do inciso I, do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, contados da data da publicação do resumo desta Ata no Diário Oficial do Município. Ressaltando que deverão ser observados os itens 10.13 e 10.14 do Edital. Nada mais havendo, foi declarada encerrada a presente sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

ROSE FARIAS BRAGA
PRESIDENTE COMLIC

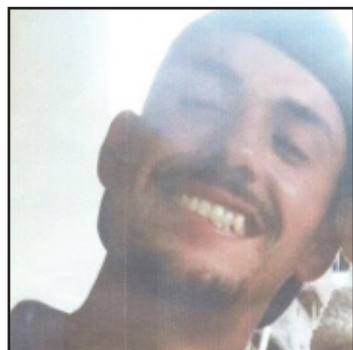
JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



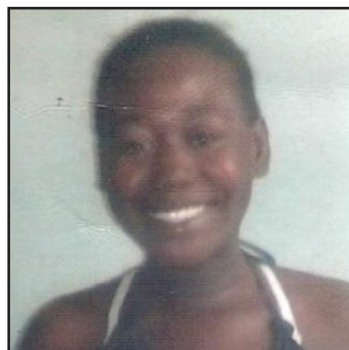
ICARO MAXIMILLIAM STEVAN

Idade: 23 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, olhos e cabelos escuros
Natural: São Paulo
Desaparecido em: fevereiro de 2022



JOHN LENNON BAHIENSE DE SOUZA

Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: (não foi informado)
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em abril de 2003



JOYCE DOS SANTOS RAIMUNDO

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele, cabelo e olhos pretos
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em dezembro de 2013



JUAN BARBOSA R. DOS SANTOS

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. claro
Natural de S.Paulo/SP
Desaparecido em maio de 2015



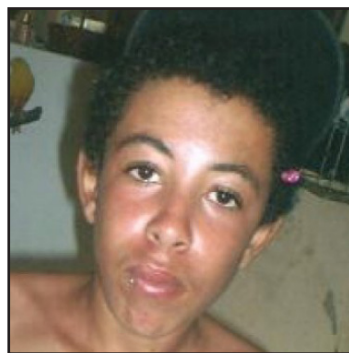
JÚLIA BRAS MIRANDA

Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em março de 2007



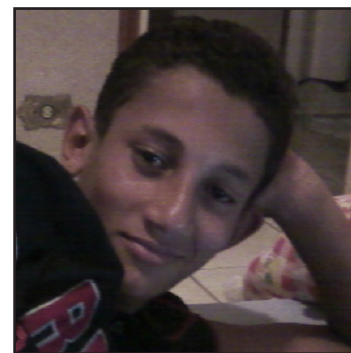
JULIANA DOS SANTOS MARTINS

Idade: 13 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos castanho escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em agosto de 2010



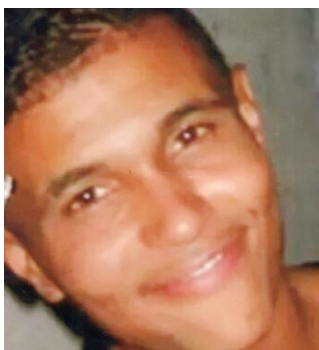
JÚLIO CESAR ALVES

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de (não foi informado)
Desaparecido em novembro de 2010



JÚLIO CESAR SIQUEIRA OLIVEIRA

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos cast. escuros
Natural de Santo André/SP
Desaparecido em maio de 2013



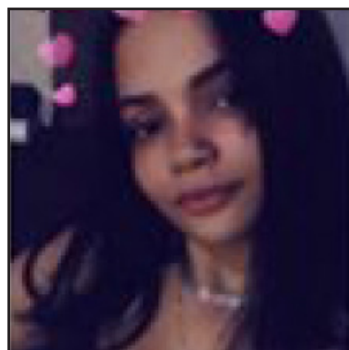
KAIO ALVES INACIO B. DOS SANTOS

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele parda
Natural de Guarulhos/SP
Desaparecido em julho de 2013



KAMILA FERNANDES

Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda e olhos furtacor
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em março de 2012



KAREN CRISTINA C. TOLEDO

Idade: 17 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros
Natural de Campinas/SP
Desaparecida em maio de 2018



KATHELYN FREITAS SALGADO

Idade: 15 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo preto e olhos cast. escuros
Natural de (não foi informado)
Desaparecida em abril de 2011

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx